



PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

NOVEMBRO/2015

Jeová Gonçalves de Andrade

Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Maria Pereira Lima de Sousa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Equipe de elaboração:

Jean Felipe Silva de Oliveira

Márcio Jeferson Alencar do Nascimento

Marcus Wilke da Silva Lima

Nilma Solange Monteiro Pimentel

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	09
2. INTRODUÇÃO.....	11
3. MARCO CONCEITUAL.....	13
3.1 CONCEPÇÕES SOBRE A ADOLESCÊNCIA.....	13
3.2 ADOLESCÊNCIA X VIOLÊNCIA.....	20
3.3 ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E A APLICAÇÃO DA MSE..	26
4. MARCO SITUACIONAL.....	34
4.1 HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO.....	34
4.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
4.3 EDUCAÇÃO.....	44
4.4 SAÚDE.....	55
4.5 ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	65
4.6 FAMÍLIAS E JUVENTUDE.....	69
4.7 RELIGIÃO E SOCIEDADE.....	72
4.8 SOCIEDADE CIVIL.....	75
4.9 DELEGACIA E POLÍCIA MILITAR.....	77
4.10 JUDICIÁRIO.....	77
4.10.1 Detalhamento dos processos em andamento no Fórum.....	77
4.10.2 Perfil do Ato infracional em Canaã dos Carajás	79
4.10.3 Perfil do autor de ato infracional.....	80
5. HISTÓRICO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO E A SUA REALIDADE	84
5.1 FLUXO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ATUAL.....	84
6. PINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO.....	93
7. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS OPERATIVOS – METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS.....	95
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	104
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	105

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 e 02 - Imagens de Canaã dos Carajás/PA.....	35
Figura 03 - Mapa do Pará.....	35
Figura 04 - Mapa de rodoviário de acesso a Canaã dos Carajás.....	35
Figura 05 - Fluxograma do Atendimento Socioeducativo Atual.....	88
Figura 06 - Novo Fluxograma para implantação deste Plano.....	91
Figura 07 - Novo fluxograma para o Funcionamento da Rede de Atendimento Socioeducativo.....	92
Gráfico 01 - Evolução das taxas de homicídio e de mortes em acidentes de transporte no Brasil entre 2008/2011.....	22
Gráfico 02 - Participação % de jovens brancos e negros no total de homicídios juvenis do país e índice (%) de vitimização negra, no Brasil entre 2002/2011.....	23
Gráfico 03 - Perfil das Famílias em Canaã dos Carajás, segundo PNUD/2015.....	36
Gráfico 04 - Famílias no Cadastro Único de Canaã dos Carajás em 2015.....	37
Gráfico 05 - Violações de Direitos, segundo Conselho Tutelar.....	38
Gráfico 06 - Violações de direitos, segundo CREAS.....	38
Gráfico 07 - Trabalho Infantil, segundo CREAS.....	39
Gráfico 08 - Procedimentos do MP em relação aos processos dos anos de 2013/2014/2015.....	42
Gráfico 09 - Atendimento Socioeducativo do Conselho Tutelar.....	43
Gráfico 10 - Taxa de Analfabetismo em Canaã dos Carajás.....	44
Gráfico 11 - Taxa de Defasagem Escolar – Ensino Fundamental.....	47
Gráfico 12 - Taxa de Defasagem Escolar – Ensino Médio.....	48

Gráfico 13 - Taxa de Aprovação – Ensino Fundamental.....	49
Gráfico 14 - Taxa de Reprovação – Ensino Fundamental.....	50
Gráfico 15 - Taxa de Abandono Escolar – Ensino Fundamental.....	51
Gráfico 16 - Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono Escolar – Ensino Médio.....	52
Gráfico 17 - População de Canaã, 2010, em relação à Faixa Etária.....	69
Gráfico 18 - Detalhamento quantificado das necessidades no andamento dos processos.....	78
Gráfico 19 - Tipos de Atos Infracionais.....	79
Gráfico 20 - Divisão por sexo.....	80
Gráfico 21 - Divisão por faixa etária atual.....	81
Gráfico 22 - Adolescentes presentes em mais de um processo (reincidência).....	82
Quadro 01 - Escola em Canaã dos Carajás.....	45
Quadro 02 - Quadro de Programas e Escolas contempladas no município.....	53
Quadro 03 - Quadro de Programas e Escolas contempladas no município (cont)...	54
Quadro 04 - Equipamentos culturais, esportivos e de lazer	65
Quadro 05 - Composição das famílias onde a mulher é chefe de família.....	71
Quadro 06 - Resposta dos questionários.....	73
Tabela 01 - Taxas de Óbitos da População Jovem (por 100mil) segundo Causa, no Brasil entre 2008/2011.....	21
Tabela 02 - Número de Homicídios na População Jovem 2001/2011.....	25
Tabela 03 - População de Canaã dos Carajás, segundo a SEMSA, 2014.....	55

Tabela 04 - atendimentos aos Adolescentes, entre 13 e 17 anos - Caps I*.....	57
Tabela 05 - Óbito Infantil.....	59
Tabela 06 - Óbito de Adolescentes – 12 A 18 anos incompletos.....	60
Tabela 07 - Causas de internações de crianças de 0 a 12, segundo SEMSA, entre 2013 e 2014.....	61
Tabela 08 - Causas de internações de adolescentes - 12 a 18 anos incompletos, segundo SEMSA, entre 2013 e 2014.....	63
Tabela 09 - População de criança e adolescente de Canaã dos Carajás, segundo Senso 2010.....	70
Tabela 10 - Habitante por Domicílio permanente 1996 / 2000 / 2007 / 2010.....	71
Tabela 11 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 1991 à 2000.....	71
Tabela 12 - Número de habitantes X Opção Religiosa.....	73
Tabela 13 - Entidades da Sociedade Civil Cadastradas no CMDCA.....	75
Tabela 14 - Entidades da Sociedade Civil não Cadastradas no CMDCA.....	75

SIGLÁRIO

ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

ASMAC - Associação dos Moradores de Canaã dos Carajás

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CEDERE - Centro de Desenvolvimento Regional

CF - Constituição Federal

CIAM - Centro de Internação de Adolescente Masculino

CID - Classificação Internacional de Doenças

CIT - Comissão Intergestora Tripartite

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

DATASUS - Departamento de informática do Sistema Único de Saúde

DST - Doença Sexualmente Transmissível

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

EEEM - Escola Estadual de Ensino Médio

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental

EMEIF - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental

FASEPA - Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará

FUNCEL - Fundação de Cultura, Esporte e Lazer

GETAT - Grupo Executivo das Terras do Araguaia (Tocantis)

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

LA - Liberdade Assistida

LOA - Lei Orçamentária Anual

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MSE - Medidas Socioeducativas

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

PSE - Programa de Saúde na Escola

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

UASES – Unidades de Atendimento Socioeducativo

UNICEF - United Nations Children's Fund (Fundo das Nações Unidas para a Infância)

PSE - Programa Saúde na Escola

UTI – Unidade de Terapia Intensiva

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 é considerada um marco legal para a implantação das várias políticas públicas existentes no país, em seu artigo 227 menciona que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Anos mais tarde em 13 de julho 1990 é criada a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê em seu artigo 4º - É dever da família, da sociedade em geral e do poder público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em 2006, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da república e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA apresentaram o documento sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, no qual se reforça a natureza pedagógica das medidas socioeducativas prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em seu artigo 112. Enfatiza que o antigo paradigma da situação irregular preconizado pelo Código de Menores, Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979 foi superado pela doutrina de proteção integral. Posteriormente a Resolução 119, de 11 de dezembro de 2006 do CONANDA e a Lei Federal nº 12.594/2012 constituíram elementos imprescindíveis para a normatização do sistema nacional de atendimento socioeducativo no país. Isto posto, observa-se toda uma trajetória histórica no processo de consolidação do sistema de garantia de direitos e que envolve as esferas federal, estadual e municipal.

Neste prisma, o artigo 5º da Lei 12.594/2012 determina que os municípios elaborem seus planos em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de atendimento Socioeducativo. Baseado nisso, a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social - SEMDES, através da Diretoria de Assistência Social, criou a Comissão de Elaboração e acompanhamento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Canaã dos Carajás.

Tal iniciativa demonstra a sensibilidade da gestão municipal em adequar-se à legislação vigente e da importância da construção de um novo olhar voltado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Somos conscientes que foi necessário dar o primeiro passo e que será de fundamental importância a participação ativa do poder executivo, da rede socioassistencial, demais secretarias e sistema de garantia de direitos, no acompanhamento e execução das ações previstas no Plano.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Canaã dos Carajás, consiste em um planejamento de objetivos e metas alcançáveis a curto, médio e à longo prazo no período de 10 anos, ou seja, neste período programado o Plano deve ser implantado, implementado visando o cumprimento de suas metas independentemente da mudança de gestão do poder executivo municipal.

O Plano Decenal, ora apresentado é um conjunto articulado de objetivos, metas e ações que visem o atendimento de *adolescentes autores de atos infracionais*. Esse instrumental é fundamental para que o município possa aderir ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, instituído pela Lei Nº 12.594/2012, pois é um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas”.

Dentro do SINASE cada ente federativo (União, Estados e Municípios) tem atribuições específicas relativas a abrangência, conforme os respectivos artigos 3º, 4º e 5º da Lei do SINASE. De modo geral à União cabe: formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo; prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas; estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento e as normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

Ao estado do Pará, além das atribuições conjuntas com a União relativas a regulação do sistema estadual de atendimento socioeducativo, cabe: criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos municípios para a oferta regular de programas de meio aberto, entre outras.

Por fim, ao município, cabe essas principais atribuições: I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo; III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio

aberto; IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo; V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema.

Como destacado, a elaboração do presente Plano é uma das atribuições do município de Canaã dos Carajás, sendo assim o documento oficial e regulador no âmbito municipal da política de atendimento socioeducativo, uma vez que o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Canaã dos Carajás está estruturado em oito partes: 1 - *Apresentação*, 2 - *Introdução*, o 3 - *Marco Teórico* – neste momento tecer-se-á uma discussão acerca da concepção de adolescência adotada neste Plano, além de algumas **contra-argumentações** ao mito que tenta vincular o adolescente à violência, como se este fosse o grande “violador dos direitos”.

Na quarta parte, será apresentado o *Diagnóstico* realizado pela Comissão de elaboração do Plano. Estudo este que abordou aspectos das principais políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente existentes no município, tais como: Assistência Social; Educação; Saúde; Cultura, Esporte e Lazer; Segurança Pública e Justiça. Caberá à quinta parte apresentar o *Histórico do Atendimento Socioeducativo no município* mostrando sua realidade, quais os equipamentos disponibilizados pelo Sistema de Garantia de Direitos, bem como as potencialidades e fragilidades identificadas no mesmo. Na sexta parte, serão apresentados os princípios e diretrizes norteadores do Plano.

Compete à sétima parte deste documento apresentar as ações propostas para a implantação e implementação do plano, estando este dividido em cinco eixos: 1 - Implementação do SINASE no município de Canaã dos Carajás; 2 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo; 3 - Participação e Autonomia dos Adolescentes; 4 - Fortalecimento do Sistema de Justiça e Garantia de Direitos e 5 - Cultura, Esporte e Lazer. A oitava e última parte tratará do Método de *Monitoramento e Avaliação* do Plano.

Cabe ressaltar, que o este Plano não é estático, ou seja, deve acompanhar as mudanças da realidade social estando sujeito à alterações a qualquer tempo quando necessário.

3. MARCO CONCEITUAL

Neste tópico pretendemos apresentar um panorama da adolescência considerando aspectos naturais e sociais com a finalidade de alcançar uma compreensão profícua da sua percepção no mundo. Para realizar essa abordagem, serão utilizadas como subsídio produções científicas, principalmente da psicologia e da sociologia.

3.1 CONCEPÇÕES SOBRE A ADOLESCÊNCIA

De acordo com **Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF** (2011. 14.):

Os adolescentes de hoje integram a primeira geração nascida sob a chamada revolução de prioridades – um conjunto de conquistas legais de grande relevo, formado, no âmbito internacional, pela Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), o documento de direitos humanos mais ratificado da história; e, no âmbito nacional, pela Constituição de 1988, que estabeleceu em seu artigo 227 a infância e a adolescência como prioridade absoluta e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que consolidou os preceitos da Convenção e da Carta Magna brasileira.

Segundo o UNICEF (2011) para aproveitar esse momento, é fundamental reconhecer que os adolescentes são um grupo em si. Não são crianças grandes nem futuros adultos. Têm suas trajetórias, suas histórias. São cidadãos, sujeitos com direitos específicos, que vivem uma fase de desenvolvimento extraordinária. O que experimentam nessa etapa determinará sua vida adulta. Hoje, os adolescentes estão presentes na sociedade com um jeito próprio de ser, se expressar e conviver e, portanto, precisam ser vistos como o que são: adolescentes. São criativos, têm enorme vontade e capacidade de aprender e de contribuir.

Inúmeras pesquisas científicas focam a adolescência como uma fase problema, constituídas por conflitos. Já o Autor do livro “Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica” (2001), o psicólogo Sérgio Ozella, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, critica o enfoque tradicional dos especialistas e da própria sociedade sobre a adolescência, que costuma ser vista como uma fase problemática, um momento de crise e conflitos, caracterizado apenas pela famosa “explosão de hormônios”. Para ele, o conceito de adolescência é, na verdade, uma

construção histórica e social, e não algo natural e universal como alguns estudiosos têm defendido ao longo dos anos.

Segundo OSÓRIO (1998), a adolescência é uma etapa distintiva do homem, sendo marcada por diversas mudanças físicas, psicológicas e comportamentais, que é influenciada por fatores sociais e culturais e pode ser definida como:

(...) uma etapa evolutiva peculiar ao ser humano. Nela culmina todo o processo maturativo biopsicossocial do indivíduo (...) não podemos compreender a adolescência estudando separadamente os aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais. Eles são indissociáveis e é justamente um conjunto de suas características que confere unidade ao fenômeno da adolescência. (Idem, p. 10)

Na adolescência o corpo do jovem passa por intensas alterações físicas e biológicas, que podem alterar o humor, o comportamento e suas relações, pois estas mudanças podem abalar a auto-estima e o estado emocional do adolescente. Nesta fase o jovem mostra-se mais vulnerável as alterações sociais. O período da adolescência é marcado por transformações, transição e ebulição, "... de contradições, confuso, doloroso". (ABERASTURY, 1980. p.16).

Existe um conflito básico da adolescência, pois o jovem deixa de ser criança para passar a uma condição de maior responsabilidade, sendo que ABERASTURY (Idem, p. 15) defini:

(...) entrar no mundo dos adultos – desejado e temido – significa para o adolescente a perda definitiva de sua condição de criança. É um momento crucial na vida do homem e constitui a etapa decisiva de um processo de desprendimento que começou com o nascimento.

Em face disto o adolescente se defronta com muitas pressões, principalmente por ter que definir seu papel na sociedade, seja devido aos estudos, a profissão, a um emprego, as relações familiares e sociais entre outras. Muitas vezes busca soluções mágicas para resolver seus problemas, até mesmo a criminalidade. Para Ilana PINSKY e Marco Antonio BESSA, esta fase pode ser definida como:

A adolescência é uma fase de metamorfose. Época de grandes transformações, de descobertas, de rupturas e de aprendizados. É, por isso mesmo, uma fase da vida que envolve riscos, medos, amadurecimento e instabilidades. As mudanças orgânicas e hormonais, típicas dessa faixa etária, podem deixar os jovens agitados, agressivos, cheios de energia e de disposição em um determinado momento. Mas, no momento seguinte, eles podem acometidos de sonolência, de tédio e de uma profunda insatisfação com seu próprio corpo, com a escola, com a família, com o mundo e com a própria vida. (PINSKY, BESSA, 2004. p. 11).

Segundo Gomes (2007) a adolescência é uma fase com características bastante peculiares é um período de contradições, confuso, ambivalente, caracterizado por atritos com meio familiar e social é quando o adolescente se depara com diversas mudanças quando inicia seu processo de individualização.

Para Aberastury (1980, p. 29) outra característica do mundo dos adolescentes é o imediatismo, pois acaba sendo estimulado pelo consumismo exacerbado, incentivando que deve haver um acúmulo de bens materiais e culturais no menor prazo possível. Esta idéia acaba criando nos adolescentes uma sensação de ansiedade e frustração, o que gera um processo de exclusão social da maioria dos jovens. A exigência de uma mudança de postura, com a imposição de assumir repentinamente uma posição responsável para assumir um trabalho, tornando-se responsável por si mesmo é fato gerador dos conflitos e tensões atribuídos a esta fase de desenvolvimento. A autora expõe que o momento mais difícil da vida do homem é a adolescência, pois necessita de liberdade adequada, mas sempre com a segurança das normas ajudando-o a adaptar-se as mudanças sem gerar conflitos graves com seu ambiente e a sociedade.

Conforme o mesmo autor, os adolescentes provenientes de classes menos favorecidas são muitas vezes levados a pular a etapa da adolescência, pois devem assumir responsabilidade de adultos tornando-se responsável muitas vezes pelo sustento da família. Momentos de crise ocorrem em várias etapas de amadurecimento e crescimento do homem. Na adolescência, esta crise é de identidade, revestindo-se de maior vulnerabilidade, pois as estruturas sociais na concepção do jovem não está definida. Sendo assim, para a constituição da adolescência são decisivas as relações sociais, históricas, culturais e econômicas.

Para isso, é necessário que todos os direitos atribuídos aos jovens sejam observados, propiciando um pleno desenvolvimento das pessoas nesta fase da vida.

Com a finalidade de enriquecer o estudo aqui proposto, iremos apresentar concepções que se propõem a ir além das questões naturais (sem desmerecê-las) da adolescência, ampliando o debate para os contextos socioculturais em que estão inseridos.

De acordo com Bock, (2007), as concepções correntes, até então, concebiam a adolescência como uma etapa natural do desenvolvimento, tendo um caráter universal e abstrato. Inerente ao desenvolvimento humano, a adolescência não só foi naturalizada, mas também percebida como uma fase difícil, uma fase do desenvolvimento, semi-patológica, que se apresenta carregada de conflitos “naturais”. A cultura aparece apenas como molde da expressão de uma adolescência natural que, por outro lado, sofre com a pressão exercida pela sociedade atual, a qual impõe a moratória ao adolescente pela dificuldade e demora para ingressar no mundo do trabalho.

Ainda de acordo com autora, nessas construções teóricas, encontramos a visão de que o homem é dotado de uma natureza, dada a ele pela espécie e, conforme cresce, se desenvolve e se relaciona com o meio, atualizando características que já estão lá, pois são de sua natureza. A adolescência pertence a esse conjunto de aspectos. Suas características são decorrentes do “amadurecer”; são hormônios jogados na circulação sanguínea e o desabrochar da sexualidade genital, os fatores responsáveis pelo aparecimento da sintomatologia da adolescência normal.

Levinsky (1995) conceitua a adolescência como sendo uma fase do desenvolvimento evolutivo, em que a criança gradualmente passa para a vida adulta de acordo com as condições ambientais e de história pessoal. O autor entende a adolescência como de natureza psicossocial, no entanto, ao debater o surgimento desta fase, vincula-a à puberdade e ao desenvolvimento cognitivo. Para o autor, a adolescência é caracterizada pelo modo com que a sociedade a representa, ou seja, nas sociedades modernas ela é mais lenta e dolorosa e já nas sociedades

primitivas, ela era agilizada e atenuada pelos ritos de passagem e pela maior facilidade em participar do mundo adulto.

Ao lado desta leitura mais social e cultural, Levinsky (1995), refere-se às crises universais na adolescência ligadas ao tabu do incesto. “A sociedade e a cultura agravam a crise dos adolescentes com sua hipocrisia e paradoxos, introjetando no adolescente seus defeitos de forma projetiva”.

Tiba (1985), outro autor brasileiro de grande repercussão na área, define a adolescência como uma fase do desenvolvimento não estabilizada por tempo de duração, mas que sempre tem início após a puberdade, e nada mais é do que a maturação filogeneticamente programada do aparelho reprodutor. A adolescência seria uma fase de reestruturação do “núcleo do eu”, quando as estruturas psíquicas/corporais, familiares e comunitárias sofrem mudanças conflitantes. Lutos e fragilidades psíquicas afloram neste período em que o adolescente tende a buscar autonomia, liberdade, prazer e status, agindo de maneira compulsiva e agressiva. A cultura aparece como reflexo dos aspectos corporais e psicológicos (naturais), assim como os modos de produção da vida também não são vistos como constitutivos da adolescência.

Outeiral (1994) é outro autor brasileiro utilizado como referência na área. Para ele, a adolescência é uma fase do crescimento humano que se caracteriza pela definição da identidade. Seu início se dá com as transformações do corpo, ou seja, com a puberdade, e se estende até que a maturidade e a responsabilidade social sejam adquiridas pelo indivíduo. A adolescência é dividida, pelo autor, em três fases: na primeira, o jovem vivencia uma passividade em relação as suas transformações corporais, criando-se a partir daí um sentimento de impotência frente ao mundo e à realidade. Na segunda, a crise se dá por um choque entre gerações, já que a estrutura familiar vivida hoje é muito diferente da estrutura vivida por seus pais. A busca da independência é o foco central, incluindo a busca da definição sexual. Na terceira e última fase, a busca se dá pela identidade profissional e inserção no mercado de trabalho, ou seja, a busca de reconhecimento pela sociedade e a independência financeira.

De acordo com COUTINHO (2009), somente no século XX, o conceito social de adolescência consolidou-se. Argumentando que com a escolarização prolongada, com um sistema de ensino diversificado e adaptado a uma maior diversidade de áreas do conhecimento, cresceu o período de dependência dos jovens em relação à família. Paralelamente, com o avanço da industrialização e o crescimento das cidades, alterou-se igualmente o processo de entrada no mercado de trabalho. Os mais pobres ingressavam mais cedo na produção, mas levavam em conta a possibilidade de continuar a formação posteriormente e progredir na carreira com o tempo de experiência. Os mais ricos permaneciam mais tempo em formação e começavam a se especializar em diferentes domínios, em função da demanda de mão de obra cada vez mais adaptada à complexificação socioeconômica. O certo era que, em ambos os casos, estendeu-se o período entre o início da puberdade e o casamento, e os jovens passaram a deixar cada vez mais tarde o domicílio paterno.

Conforme a mesma autora (2009), a adolescência, hoje em dia tão em voga, é fruto de uma situação social e histórica. Trata-se de uma experiência peculiar à nossa sociedade ocidental moderna, na qual cada indivíduo é responsável pela sua trajetória de vida e pelo lugar que ocupará no “socius”. Portanto, concebemos aqui a adolescência como um trabalho psíquico imposto ao jovem na saída da infância em nossa cultura, imposição esta que decorre não tanto das transformações corporais e fisiológicas advindas da puberdade, mas de uma determinada condição social.

Nesse sentido, vale evocar a declaração contundente de Margareth Mead (citada por Huerre, Pagan-Reymond, & Reymond, 1997) que, ao se deparar com os jovens das Ilhas Samoa, constata que lá “não há adolescência”. Diferentemente das sociedades tradicionais, nas quais o ritual de iniciação conduzia o jovem nessa passagem, confrontando-o com aquilo que a comunidade exigia dele para que passasse a ser visto como um “iniciado”, “nossa cultura não oferece aos nossos “adolescentes” direções claras que o orientem neste percurso, nem papéis sociais definidos do que seja ser um adulto, daí todo o trabalho subjetivo” (HUERRE, PAGAN-REYMOND, & REYMOND, 1997). Entretanto, considerando a adolescência uma experiência subjetiva peculiar a nossa cultura, não devemos deixar de levar em conta as inúmeras variáveis que podem estar operando e marcando diferenças e especificidades da condição adolescente em determinados contextos locais. Assim,

a teorização e a investigação sobre a adolescência é cara à nossa cultura porque expressa determinadas singularidades de uma organização social, mas também é uma tarefa delicada pelo risco de produzir ideais a serviço da reprodução de determinadas normas sociais hegemônicas, da exclusão da diferença e da neutralização da palavra dos próprios sujeitos adolescentes.

Ainda de acordo com COUTINHO (2009), o rigor e o cuidado na abordagem da adolescência se fazem ainda mais necessários no contexto brasileiro, marcado por tantas desigualdades e pela exclusão social de muitos. Cabe atentar, no caso dos adolescentes pobres e/ou marginalizados, que, “tão grave quanto à condição de privação material em que muitas vezes se encontram, é a situação de um desamparo discursivo – de falta de um discurso de pertinência – em que se encontram” como mostra Rosa (ROSA, 2004 Apud. COUTINHO, 2009). Sem um lugar no discurso social que não seja o lugar da estigmatização e do preconceito, esses adolescentes ficam privados da possibilidade de serem ouvidos enquanto sujeitos, o que, muitas vezes só vem a ocorrer após algum ato extremo de violência, como única resposta possível.

Desta maneira, baseando-se em todo referencial teórico apresentado anteriormente percebemos que não podemos vincular alguns comportamentos do (a) adolescente como uma questão exclusiva de ordem biológica naturalizando e rotulando como: “agressivo”, “complicado”, “desinteressado”, “preguiçoso” e etc; restringindo o comportamento do indivíduo a algo exclusivo da fase biológica na qual vivencia, desmerecendo o seu ser social. Os princípios culturais ao qual é imposto cotidianamente contribui de forma decisiva sobre o papel social que irá exercer.

Com base no diagnóstico realizado por este plano dos principais serviços públicos, está evidenciado que em Canaã dos Carajás o alto índice de evasão escolar pode estar vinculado à necessidade do trabalho precoce que, em sua maioria, são trabalhos manuais incoerentes com a capacidade física e intelectual; assim como a ausência do acesso qualificado a cultura, ao esporte e ao lazer, dificultando a criação de habilidades específicas, de pertencimento à cidade, a não existência de eventos que agreguem valores solidários e de união à família e comunidade.

Atualmente o município tem a característica de gerar oportunidades de emprego e como consequência acolhe um grande contingente de trabalhadores em curto período e sempre frequente, o que exige ainda mais do poder público respostas rápidas e eficazes nos setores da saúde, educação, emprego e renda, assistência social, segurança pública, e etc. Esta característica peculiar à Canaã dos Carajás acarreta em grande diversidade cultural que cada migrante traz. Esses fatores tornam o município um ambiente cultural rico, mas que também apresenta aos adolescentes fatores de riscos, como: altos índices de violência, a não valorização a educação formal (de acordo com os índices de evasão) e etc.

Todos esses aspectos devem provocar nos profissionais, dos mais variados setores públicos, a criação de estratégias que contribuam para a não perpetuação do ciclo da violência que atinge os adolescentes.

3.2 ADOLESCÊNCIA X VIOLÊNCIA

Desmistificada a idéia de que a adolescência é apenas uma fase da vida influenciada apenas por mudanças físicas do desenvolvimento natural do nosso organismo, assim como, que o comportamento do adolescente é em grande parte um reflexo do “espírito geral” da sociedade em que vive, ou seja, os rótulos atribuídos aos adolescentes, inclusive os que vinculam a adolescência à violência, cabem perfeitamente à sociedade de modo geral.

Neste sentido, o escopo deste item é contribuir com a desmistificação de que o alto índice de violência no país é causado por adolescentes conscientes de que são impunes perante a Lei criminal. Nossa argumentação se apóia nos estudos coordenados pelo Professor Julio Jacobo Waiselfisz que oferece importante diagnóstico sobre a violência contra os jovens no Brasil. Diagnostico este que é publicado pela Secretaria Geral da Presidência de República, Secretaria Nacional da Juventude e Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial com o título de “Mapa da violência”.

O Mapa da violência, edição 2013, dá enfoque aos homicídios de jovens. O estudo mostra que no Brasil os homicídios são hoje a principal causa de mortes de jovens de 15 a 24 anos. Esta constatação torna-se mais chocante quando olhada

pelo viés da raça/etnia, sexo, classe social e espaço geográfico ocupado por essas pessoas nas grandes cidades. Contrariando a argumentação dos que defendem a redução da maioria penal como forma de enfrentar o alto nível de violência do país, afirmando que os jovens estão matando por que são protegidos pelo ECA, os dados mostram que na verdade “os homicídios de jovens representam uma questão nacional de saúde pública, além de graves violações dos direitos humanos, refletindo no sofrimento silencioso de mães, pais, irmãos e comunidades” (Idem, p. 9).

Segundo dados do IBGE, em 2011 a população de jovens de 15 a 24 anos no Brasil representava 18% dos 192,3 milhões de habitantes. Em números absolutos são 34,5 milhões de jovens.

A taxa geral de mortalidade no país vem tendo pequena queda. Nos anos de 1980 a taxa era de 631 por 100 mil habitantes, em 2011 a taxa foi de 608 por 100 mil habitantes, fato que pode ser explicado pela maior oferta de política pública que resultou na melhora da qualidade de vida aumentando a expectativa de vida no país que hoje é de 72,3 anos. No entanto, a taxa de mortalidade geral é ainda muito alta, sobretudo, se analisarmos somente os homicídios. O Mapa da violência mostra que a taxa de homicídios do Brasil, em 2013 era de 27,4 por 100 mil habitantes, superando a dos 12 países mais populosos do mundo, comparando-se aos índices dos países em situação de conflitos étnicos e religiosos ou guerra civil.

O estudo mostrou que as três principais causas de morte violentas de jovens são: o homicídio, o transporte e o suicídio, como se pode ver na tabela a seguir, que compara os anos de 2008 à 2011, no último ano analisado, conforme dados do DATASUS foram assassinados 51 jovens por dia no Brasil.

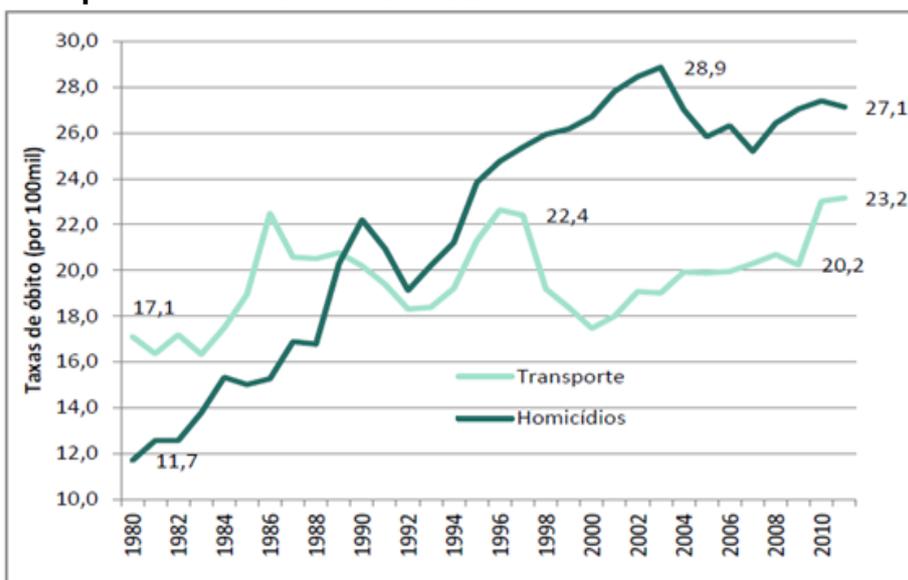
Tabela 01 - Taxas de Óbitos da População Jovem (por 100mil) segundo Causa, no Brasil entre 2008/2011.

Ano	Transporte	Suicídio	Homicídio
2008	8.894	1.783	18.321
2009	8.412	1.613	18.510
2010	9.588	1.655	18.744
2011	9.573	1.748	18.436

FONTE: Mapa da violência, 2013.

Entre os jovens a taxa de mortalidade é de 136 por 100 mil. O gráfico a seguir mostra a evolução da taxa de mortalidade de jovens no Brasil entre 1980 e 2011, comparando transporte e homicídios no período.

Gráfico 01 - Evolução as taxas de homicídio e de mortes em acidentes de transporte no Brasil entre 2008/2011.



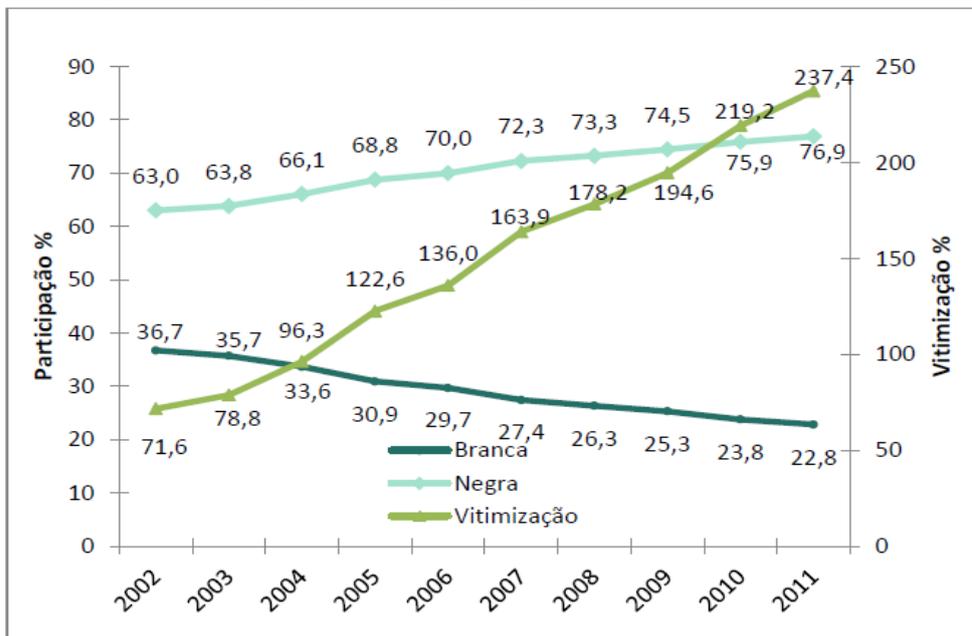
FONTE: Mapa da violência, 2013, p. 22.

Percebe-se que a causa de morte por homicídios vem crescendo quase de forma constante, ultrapassando as causas de morte por trânsito entre 1988 e 1990, tendo uma ligeira tendência de queda entre os anos de 2002 e 2007, voltando a subir no ano seguinte. A pesquisa aponta que a campanha pelo desarmamento teve grande importância na diminuição dos índices de homicídios por arma de fogo.

Um dado importante que deve ser destacado é que entre os jovens apenas 26,8% dos óbitos são atribuídos a causas naturais e as causas não naturais correspondem a 73% das mortes de jovens, dessas as mortes violentas (suicídios, transporte e homicídios) correspondem a 63,4%.

Outro fato que não pode ficar sem destaque é o fato de que o genocídio dos jovens no Brasil tem cor e obedece a lógica das desigualdades sociais do país. Isto fica claro quando analisamos o índice de homicídios de jovens que mostra que o número de jovens negros é o dobro de jovens brancos e que a taxa de homicídios de jovens negros tem aumentado, conforme mostra o Gráfico abaixo:

Gráfico 02 - Participação % de jovens brancos e negros no total de homicídios juvenis do país e índice (%) de vitimização negra, no Brasil entre 2002/2011.



FONTE: Mapa da violência, 2013, p. 90.

Segundo o Mapa da Violência, 2013, o número de homicídios de jovens brancos tem caído quase que pela metade entre 2002 e 2011, de 6.596 para 3.973, representando uma redução de 39,8%, acima da média nacional da população geral que foi de 26,4%. Porém, entre os jovens negros o número de vítima cresceu de 11.321 para 13.405 no mesmo período, caracterizando um aumento de 24,1%. Atualmente a participação de jovens branco no total de homicídios do país é de 22,8%, por outro lado a participação de jovens negros nos homicídios é de 76,9% dos casos no país.

Estes dados revelam que as desigualdades sociais exercem um impacto negativo decisivo na vida de jovens brancos, negros e indígenas, entretanto, considerando que a maior parte da população em situação de extrema pobreza é negra, esta está mais vulnerável a baixa escolaridade, violência sexual, exploração do trabalho, drogas, entre outras formas de vulnerabilidades.

Analisando a situação de mortes por homicídio na população total no Brasil percebe-se que a Região Norte tem apresentado as maiores taxas de crescimento com média de 113,8 % entre 2001 e 2011. No Pará essa taxa é bem maior 222,3%.

No que diz respeito ao número de homicídios da população jovem o Pará, o Amazonas e o Amapá são os estados da federação que apresentam maiores taxas de mortalidade por homicídios em 2011, 76,9% 74,2% e 35,7% respectivamente.

O Mapa da violência, 2013, apontou as 15 cidades brasileiras onde a taxa de mortalidade de jovens por homicídio ultrapassou 100 casos por mil habitantes, entre estas cidades, três estão no Pará: Ananindeua, Marituba e Marabá, mostrando que a violência envolvendo jovens é um fato em nosso estado. Os dados da pesquisa também mostram que na região sudeste do estado Pará a taxa de homicídios de jovens também vem crescendo acompanhando a média estadual, como por exemplo, na cidade de Parauapebas, onde a taxa de crescimento de homicídio é de 99,4%, ocupando a posição 88ª no ranque nacional, segundo o Mapa da violência.

Mesmo não tendo sido possível demonstrar com dados locais a realidade de Canaã dos Carajás, é importante frisar que nosso município não vive uma realidade tão distante da maioria das cidades da região norte. Na realidade, dificuldades na sistematização das informações do sistema de segurança pública, falta de investigações inviabilizam uma análise mais precisa. No entanto, possivelmente nossa realidade não é tão distinta dos grandes centros brasileiros, sobretudo, a possibilidade de se ter um aumento do índice de violência, inclusive os homicídios, resultante da condição peculiar da cidade de estar sendo um dos polos de atração de migrantes.

É importante ressaltar que, segundo site da Prefeitura de Canaã dos Carajás, a partir de 2016, se iniciará a fase de desmobilização da fase de implantação do Projeto S11D, que mobiliza atualmente, 14.000 pessoas, esta fase do Projeto apresenta gigantesco impacto social, uma vez que milhares de pessoas ficarão sem emprego. Apesar de este ser um dos maiores investimentos da Companhia Vale, ocupará aproximadamente 2,6 mil operários quando entrar em operação, o que está previsto para 2017. Assim, será necessário um planejamento muito eficiente para minimizar as consequências sociais deste gigantesco investimento.

Outro fator, que também poderá influenciar no aumento da taxa de violência é o processo de estabilização da economia Parauapebas que esta diminuindo seu índice de crescimento, gerando milhares de desemprego.

Tabela 02 - Número de Homicídios na População Jovem 2001/2011.

Unidade Federativa e Região	2001	2011	Taxa de Crescimento
Brasil	18.135	18.436	1,7
Região Norte	952	2.106	121,2
Pará	361	1.199	232,1
Canaã dos Carajás ¹	x	7	x

FONTE: Mapa da violência, 2013

Portanto, os fatos mostram que os jovens, entre eles os adolescentes, não são o maior problema do Brasil no que diz respeito à violência, não são os maiores agressores, e sim, uma parcela significativa da população que está sendo vitimada pela falta de políticas públicas efetivas, principalmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e de trabalho e renda.

O que acontece é que primeiro as crianças têm seus direitos negligenciados e violados logo nos seus primeiros anos de vida, não conseguindo adquirir as habilidades básicas na escola fundamental, carecem de proteção eficiente seja pela família, pela comunidade e pelo Estado, em seguida, já na fase da adolescência, prejudicados no seu desenvolvimento educacional “normal”, aos poucos vão perdendo o interesse pela escola, pela busca do conhecimento, pela construção de um projeto de vida engrossando assim o índice de evasão escolar, de sub-trabalho.

Estes dados representam um sinal de alerta e indicador para uma mudança de atitude dos gestores públicos e da sociedade em geral, exigindo um olhar especial para os problemas sociais, como: drogas, evasão escolar, falta de acesso a formação e ao mercado de trabalho que atingem severamente a parcela jovem da população contribuindo, por conseguinte com o aumento da taxa de ocorrência de atos infracionais e a taxa de homicídios entre os jovens.

Uma sociedade que permite o genocídio de seus jovens corre seriamente o risco de comprometer seu futuro. No contexto brasileiro a violência contra os jovens é resultado do hiato social quase crônico de nossa sociedade e funciona como um dos mecanismos de aprofundamento e reprodução das desigualdades sociais.

¹Conforme dados do “Mapa da violência contra Jovens no Brasil” 2012/0214, em 2011 houveram 7 homicídios de jovens em Canaã dos Carajás, porém foi possível conseguir dados atualizados desde então para mensurar a taxa de crescimento do número de homicídios. Se considerado jovens de 15 a 29 anos o Número de homicídios sobe para 11 em 2011.

Primeiro, se nega os direitos que poderiam contribuir para diminuir as desigualdades entre as classes e, depois, aceita-se o genocídio e o encarceramento da parcela “problemática” da sociedade como forma de manter a ordem social. Neste caso, a morte funciona como um fechamento de um ciclo de violência e exclusão que começa com a negação da prioridade absoluta dos direitos fundamentais de crianças e do adolescente.

3.3 ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E A APLICAÇÃO DA MSE

Conforme descrito anteriormente, a adolescência é uma fase da vida tão confusa e de transformações físicas, psicológicas e comportamentais influenciadas por diversos fatores sociais, cultura e também econômicos. Não sendo possível definir ou conceituar de fato o que seria a adolescência, há diversas concepções diferentes sobre este tema, porém todas abordam de uma forma ou de outra o conflito como uma característica peculiar desta etapa da vida.

Talvez por ser uma fase da vida que envolve riscos, medos, amadurecimento, instabilidades, experiências e quebras de tabus seja tão difícil defini-la, assim como, o período da vida abrangido por ela, enquanto processo de desenvolvimento do indivíduo, por isso algumas questões parecem não ter respostas, uma vez que é próprio de cada indivíduo os graus e ritmos de desenvolvimento. Por isso, é difícil dizer de fato quando um indivíduo deveria começar a comportar-se socialmente como um adulto, vivendo as experiências, vantagens e desvantagens próprias desta fase.

Por outro lado, a sociedade precisa seguir alguns parâmetros mínimos de convivência pautados nas suas experiências sociais, filosóficas, éticas e morais. Entende-se que tais parâmetros estejam sintetizados no conjunto de normas jurídicas aprovadas socialmente por cada sociedade conforme sua cultura e história.

No que diz respeito a fase da vida chamada de adolescência, cujo aspecto mais saliente supõe-se ser um tipo de “metamorfose” onde o indivíduo, mediante um conjunto de experiências e transformações naturais e sociais, deixa de se identificar e ser identificado como uma criança e passa a compor o “mundo dos adultos”, nossa

sociedade a compreende como a fase pela qual o indivíduo vive entre os 12 aos 18 anos. Fase que nem sempre foi compreendida pela sociedade, pois há apenas 29 anos os adolescentes passaram a serem considerados como pessoa humana sujeito de direito tal qual qualquer cidadão.

O estatuto jurídico direcionado a infância e juventude no Brasil é algo recente na história nacional, sobretudo, no que tange a proteção dos direitos da criança e do adolescente pela sociedade e pelo Estado, apenas no final do séc. XX, com a proclamação da Constituição Federal - CF de 1988 que a criança e o adolescente aparecem como sujeitos de direitos com prerrogativa de prioridade absoluta diante do restante da população. A CF de 1988 em seu art. 227 diz que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, (BRASIL, 2011, p. 166).

Detalhando as linhas gerais determinadas pela Constituição de 1988, a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, *Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA*, em seu art. 4º ratifica os princípios constitucionais dizendo que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (DIGIÁCOMO, 2013, p. 5-6).

Pode-se dizer que o ECA representa, em síntese, a concretização de processo de mudança na postura da justiça infanto-juvenil e da sociedade brasileira de modo geral, que passa a enxergar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, como pessoa humana em especial processo de desenvolvimento ao qual cabe a defesa, a proteção e a promoção dos seus direitos por parte dos (adultos) família, comunidade e Estado. A doutrina da prioridade absoluta supera a ideologia

da “situação irregular” presente no código de menores de 1979, onde as crianças e adolescentes só passaram a serem objeto de atenção do Estado quando se encontravam em situação “desarmônicas” com o restante da sociedade.

O ECA representa, também, o amadurecimento jurídico-político e social da sociedade que não aceita mais os abusos, agressões, explorações e desrespeitos com que eram tratadas as crianças e adolescentes brasileiros. Para este processo a Convenção Internacional do Direito da Criança, proclamada em 1989, foi fundamental, pois contribuiu decisivamente para a consolidação e disseminação internacional da doutrina da prioridade absoluta dos Direitos da Criança.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, faz-se pela primeira vez uma diferenciação clara das intervenções do Estado relativas e proporcionais as infrações atribuídas a crianças ou ao adolescente. Às crianças, pessoas de 0 a 12 anos incompletos, só podem ser aplicadas as Medidas Protetivas, independente da gravidade do ato e aos adolescentes, pessoas de 12 a 18 anos incompletos, são destinadas as Medidas Socioeducativas.

Segundo SARAIVA (2012), o Estatuto da Criança e do Adolescente se estrutura a partir de três grandes sistemas de garantias, harmônicos entre si que visam a *Proteção Integral*² dos direitos da criança e do adolescente. No Sistema Primário, estão presentes as alternativas que engloba as políticas públicas de atendimento de modo geral cabíveis a criança e ao adolescente, presente especialmente nos artigos 4, 86 ao 88.

No Sistema Secundário, estão descritas as Medidas de Proteção dirigidas a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal ou social, não relacionados com atos infracionais, tais medidas são de natureza preventiva, isto é, visam proteger os direitos de crianças e adolescentes vitimadas em seus direitos fundamentais. Estas medidas são aplicadas, principalmente, para a proteção dos direitos das crianças e de forma adicional em situações envolvendo adolescentes sem prejuízo da aplicação de outras medidas, tais medidas estão previstas nos

² “Fundada no *princípio da peculiar condição de pessoa em desenvolvimento* a Doutrina da Proteção Integral contrapõe-se à vetusta Doutrina da Situação Irregular que norteava o Código de Menores. Este incluía praticamente 70% da população infanto-juvenil brasileira nesta condição, bastando ver a redação do artigo segundo do revogado Código de Menores.” (SARAIVA, 2012, p. 01)

artigos 98 ao 101. São medidas protetivas aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no ECA forem ameaçados ou violados:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I** - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II** - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III** - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV** - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V** - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI** - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII** - acolhimento institucional;
- VIII** - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX** - colocação em família substituta. (DIGIÁCOMO, 2013, p. 144).

O Sistema Terciário, por sua vez, é o que trata das Medidas Socioeducativas – MSE aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional.

A este respeito o artigo 106 do ECA, estabelece que ao adolescente não seja aplicada, em hipótese alguma, a reclusão irregular fora das situações permitidas em Lei:

nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos. (DIGIÁCOMO, 2013, p. 156).

O ato infracional é caracterizado quando um adolescente (pessoa de 12 anos até 17) comete algum ato análogo a um crime, ou seja, quando esta pessoa realiza alguma ação classificada como crime nos termos da Lei (Código Penal). O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, determina que ao adolescente não devem ser aplicadas as mesmas leis penais que são aplicadas a um adulto; por exemplo, pena de reclusão em instituições correcional (Presídios) é proibida. No entanto determina que ao adolescente sejam aplicadas Medidas Socioeducativas - MSE que não

prejudiquem seu processo de desenvolvimento, justificadas na tese de que tais medidas deverão promover a ressocialização ou socialização do adolescente garantindo-lhe a assistência aos seus direitos fundamentais como: educação, saúde, assistência social, etc..

Respeitando essas regras e verificada a prática, a autoridade competente poderá aplicar as Medidas Socioeducativas, estabelecidas no art. 112 do ECA:

- I – advertência;*
- II – obrigação de reparar o dano;*
- III – prestação de serviços à comunidade;*
- IV – liberdade assistida;*
- V – inserção em regime de semi-liberdade;*
- VI – internação em estabelecimento educacional;*
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.*

§ 1º. A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º. Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º. Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Cabe ressaltar que na doutrina da Proteção Integral, da qual o ECA é herdeiro, a privação de liberdade deve ser tratada como uma exceção à regra, cabível apenas em situações onde a internação seja a melhor alternativa para o adolescente em virtude de sua conduta, ressaltando-se que em qualquer caso a aplicação da medida socioeducativa em regime fechado não pode ser superior a 3 (três) anos.

Embora estes sistemas devam funcionar de forma integrada, as demandas do sistema terciário são exclusivas do Poder Judiciário, pois os atos infracionais são equiparados aos crimes e contravenções penais, cuja prerrogativa de julgamento, aplicação de penas, multas, entre outros atos é do Poder Judiciário. Outro fator que determina o enquadramento das medidas socioeducativas como coisa própria do Judiciário é o seu caráter de coercitividade, uma vez que tais medidas são impostas ao adolescente em face do ato-infracional que tiver cometido.

De modo geral, o Estatuto da Criança e do Adolescente dá garantias de que o adolescente envolvido em suposto ato-infracional tenha seus direitos garantidos desde a apreensão, o julgamento e, sobretudo, na forma de aplicação da MSE.

Embora as Medidas Socioeducativas, aplicáveis pelo Estado, conforme descritas acima tenham sido instituídas em 1990, com o ECA, suas regulamentações, formas de monitoramento e avaliação somente foram implementados em 2012 através do SINASE, Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que exige que cada esfera do Estado elabore seu Plano de Atendimento Socioeducativo de forma a sistematizar, articular e melhorar as formas de intervenção imposta ao infrator objetivando reinseri-lo ou mesmo inseri-lo na sociedade com dignidade.

O SINASE significa nos termos da Lei um

conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2013, p. 01).

O SINASE determina obrigações em todos os níveis, de modo geral cabe a União o que está estabelecido no Art. 3º, ou seja, entre outros: **I** - formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo; **II** - elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (...) **IV** - instituir e manter o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, seu funcionamento, entidades, programas, incluindo dados relativos a financiamento e população atendida; (...) **VI** - estabelecer diretrizes sobre a organização e funcionamento das unidades e programas de atendimento e as normas de referência destinadas ao cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade; **VII** - instituir e manter processo de avaliação dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo, seus planos, entidades e programa.

Compete ao estado o que está estabelecido no Art. 4º, ou seja: **I** - formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; **II** - elaborar o Plano Estadual de

Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional; **III** - criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; (...) **X** – co-financiar, com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade.

No que diz respeito aos Municípios a Lei 12.594 estabelece o seguinte no seu Art. 5º: **I** - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; **II** - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; **III** - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; **IV** - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo; **V** - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e **VI** – co-financiar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Aos municípios é atribuída parte das responsabilidades com a aplicação das medidas socioeducativas de meio aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC) articulando os serviços de Saúde, Educação, Assistência Social, capacitação profissional e geração de emprego e renda, entre outros, com o intuito de (Re)inserir o autor do ato infracional e sua família.

Espera-se, em verdade, que o município garanta ao adolescente condições de inserção ou reinserção nas políticas sociais básicas, assegurados os direitos constitucionais, anteriormente elencados, que tornem minimamente factíveis possibilidades outras que não a delinquência, numa perspectiva norteada pela busca de um projeto de vida digno, ROSA (2007).

Através dos diagnósticos realizados nos serviços públicos de Canaã dos Carajás apresentado neste plano, verificamos que ainda diversos são os fatores que

tornam a realidade do jovem Canaense desfavorecedora, pela ineficácia ou mesmo pela inexistência de equipamentos públicos que atendam ao alto volume de demandas que a nossa realidade apresenta. Neste plano está elencado estratégias para que o município cumpra com seu dever tanto na prevenção da delinquência, como no atendimento eficaz ao adolescente autor de ato infracional com a finalidade de interromper o ciclo de violência.

4. MARCO SITUACIONAL

4.1 HISTÓRICO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

Com relação ao histórico do município de Canaã dos Carajás, pode-se afirmar em 1982, o órgão ligado ao governo federal denominado Grupo Executivo de Terras do Araguaia e Tocantis (GETAT) implantou o Projeto de assentamento Carajás, na região sudeste do Pará como forma de amenizar os conflitos sociais existentes pela luta de posse da terra na região conhecida como Bico do Papagaio. A área que corresponde o atual município de Canaã dos Carajás foi chamado de CEDERE II e até 1985, 816 famílias haviam recebido o título definitivo da terra e que ainda no mesmo ano o GETAT foi extinto.

Em 1994, através da Lei Estadual nº 5.860, a área conhecida por CEDERE II passa a ser desmembrada do município de Parauapebas, se emancipando. A escolha do nome Canaã dos Carajás se deve ao fato do elevado número de pessoas evangélicas na região e ter significado bíblico “terra prometida”. Sua implantação definitiva foi em 1º de janeiro de 1997 com o primeiro mandato municipal, onde foi eleito o prefeito Cimar Gomes da Silva, vice prefeito e vereadores.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ano de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH era 0.673. Segundo Instituto de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental do Pará-IDESP o Produto Interno Bruto-PIB em 2010 era de R\$ 155.9968,000 mil e o PIB per capita era de R\$ 58.366,75.

O município de Canaã dos Carajás fica distante em 760 Km da capital do Estado do Pará (Belém) e fica situado na mesorregião do sudeste paraense e faz divisa com os municípios de Parauapebas, Água Azul do Norte e Curionópolis.

Figuras 01 e 02 - Imagens de Canaã dos Carajás / PA



Localização geográfica no município de Canaã dos Carajás (S 06° 29' 49" e W 49° 52' 42")

Figura 03 - Mapa do Estado do Pará



Figura 04 – Mapa de rodovias de acesso a Canaã dos Carajás



Principal estrada de acesso ao município é a PA 160.

4.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

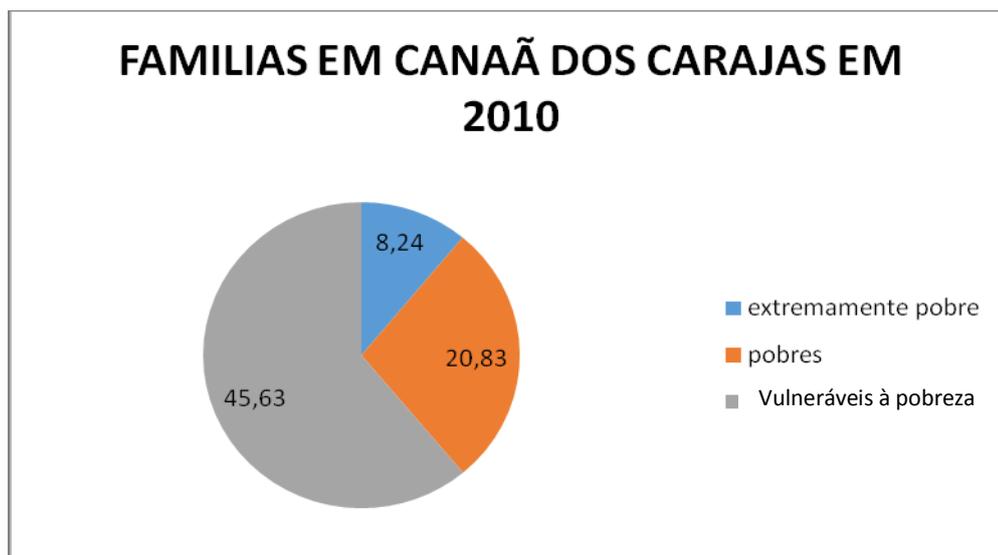
4.2.1 Perfil Socioeconômico

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, mostra o percentual de famílias extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza no ano de 2010 residentes em Canaã dos Carajás. Contudo é preciso considerar que:

- Renda per capita até R\$ 77,00 reais: extremamente pobres;
- Renda per capita de R\$ 77,01 até R\$ 154,00 reais: pobres;
- Renda per capita de R\$ 154,00 até ½ salário mínimo: vulneráveis à pobreza;

Confira o gráfico abaixo:

Gráfico 03 - Perfil das Famílias em Canaã dos Carajás, segundo PNUD/2015



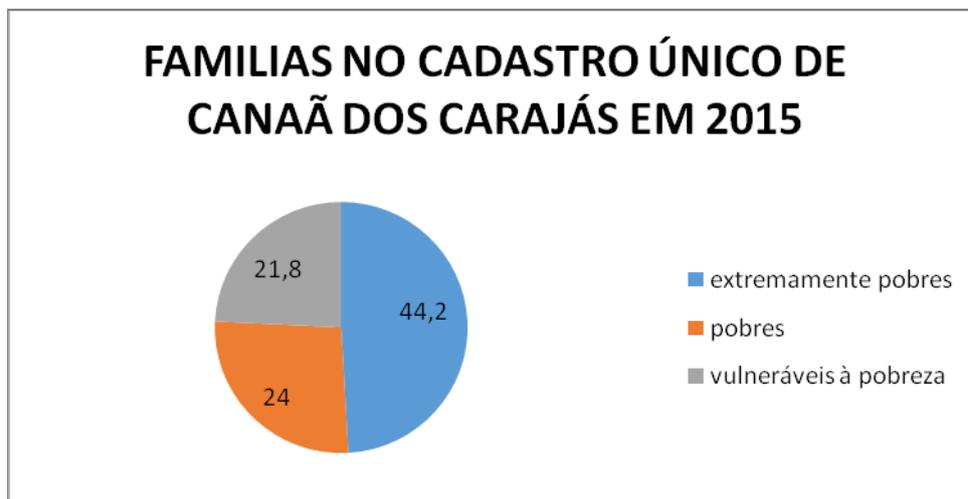
FONTE: PNUD, 2010 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

O gráfico leva em consideração dados dos 26 mil habitantes divulgados pelo IBGE em 2010, moradores de Canaã dos Carajás e traz 8,24% de famílias extremamente pobres, 20,83% de famílias pobres e 45,63% de famílias vulneráveis à pobreza.

Entretanto, o próximo gráfico mostrará dados de janeiro de 2015 das famílias cadastradas na base do CADÚNICO do município. É preciso salientar que em

janeiro de 2015, haviam 6.642 famílias cadastradas no CADÚNICO de Canaã dos Carajás.

Gráfico 04 - Famílias no Cadastro Único de Canaã dos Carajás em 2015



FONTE: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

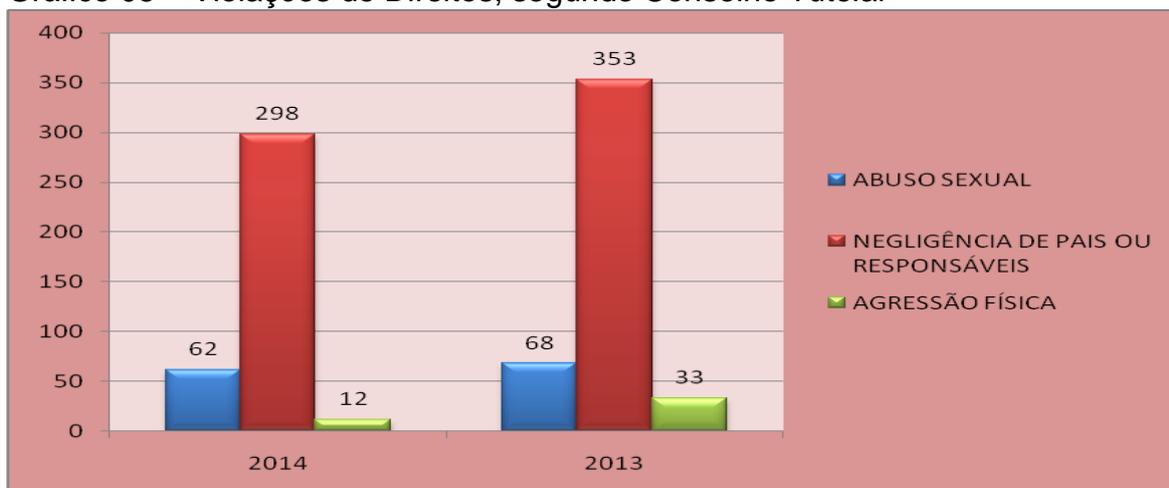
O CADÚNICO permite ser cadastrado em seu sistema famílias de renda total até 3 salários mínimos. Ao focarmos às 6.642 famílias na base de Canaã dos Carajás percebemos o percentual alto de famílias extremamente pobres. Constatase, que a alta rotatividade de pessoas atraídas pela busca de trabalho no projeto de minério de ferro (S11D Vale) da cidade, tem contribuído para o aumento de famílias deste perfil no município.

4.2.2 Fragilização de Vínculos Familiares

Conselho Tutelar: Casos de violações de direito em Canaã dos Carajás.

O Conselho Tutelar – CT de Canaã dos Carajás possui 5 membros titulares e ativos, que registram os casos acompanhados pelo referido conselho e encaminham relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Baseado nestes relatórios podemos observar o gráfico a seguir:

Gráfico 05 – Violações de Direitos, segundo Conselho Tutelar

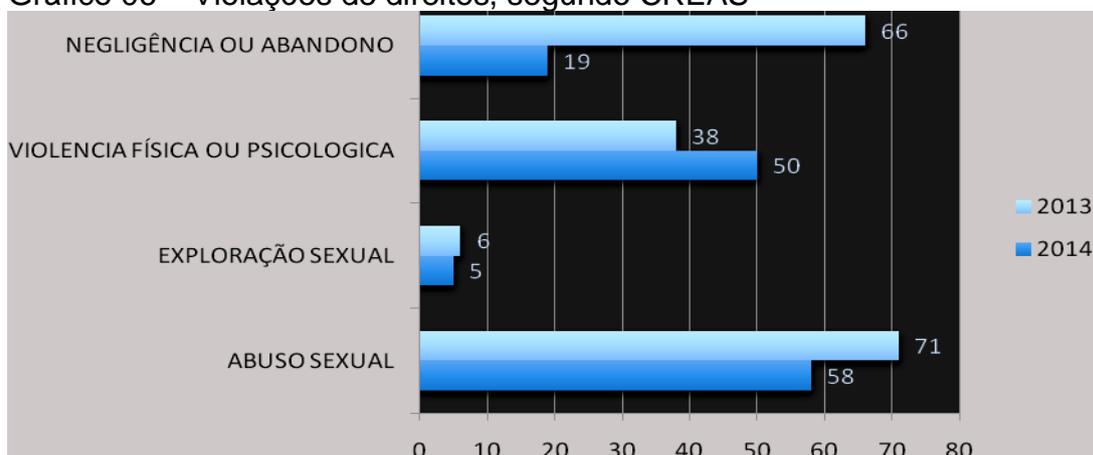


FONTE: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

É notável como os casos de negligência de pais ou responsáveis se sobressaem sobre os demais. Contudo não se pode ignorar o alto índice de abuso sexual, nem tampouco os casos de agressões físicas. Não se pode ocultar também que os altos índices dessas três violações de direitos ocorridos em 2013 tiveram uma queda significativa em 2014. Alguns fatores podem ter contribuído com isso, como campanhas nas escolas, ampliação da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ampliação das equipes do serviço de acolhimento e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros. Entretanto, municípios com alto índice migratório, de grandes projetos minerais, tem a tendência de crescimento dessas violações.

Observemos agora, o próximo gráfico, baseado em dados do CREAS:

Gráfico 06 – Violações de direitos, segundo CREAS



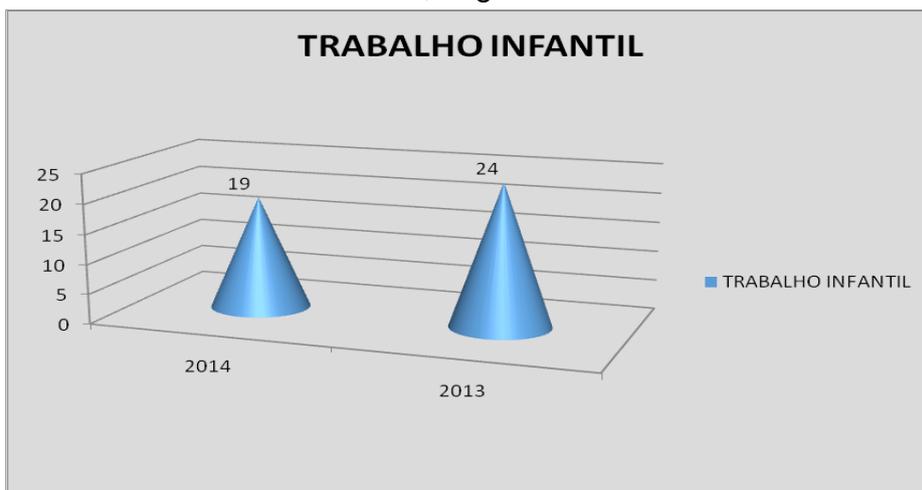
FONTE: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Podemos observar que todas essas violações de direito tiveram queda em 2014, menos a violência física e psicológica, que manteve-se em crescimento.

4.2.3 Trabalho Infantil

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, criou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), que articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Dados registrados no CREAS, mostram as incidências de trabalho infantil em Canaã dos Carajás. Como pode ser verificado no gráfico abaixo:

Gráfico 07 – Trabalho Infantil, segundo CREAS



FONTE: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Os números revelam uma queda nos registros de trabalho infantil em 2014, contudo como o CREAS oferece vários serviços e dentro dele não há atualmente uma equipe mínima dedicada exclusivamente ao combate ao trabalho infantil, essa queda em 2014, na verdade pode significar um número menor de registros devido à prioridade do CREAS aos outros serviços oferecidos.

4.2.4 Percentual de socioeducandos atendidos na FASEPA em relação a população infante juvenil do município

A Fundação de Atendimento socioeducativo do Pará tem como missão coordenar a política estadual e executar o atendimento socioeducativo a adolescentes e jovens a quem se atribui a prática de ato infracional, bem como de seus familiares, orientados pela doutrina da proteção integral. A FASEPA atualmente realiza acompanhamento aos socioeducandos que cumprem medida de internação nos centros espalhados pelas regiões do Estado.

A seguir, dados referentes aos municípios pertencentes à região Carajás acerca da medida de internação que tem como referência o Centro de Internação de Adolescente Masculino – CIAM MARABÁ, para cumprir tal medida socioeducativa.

PROCEDENCIA - REGIÃO DO CARAJÁS

Quantidade e Percentual da procedência por município da região do Carajás dos Socioeducandos atendidos na FASEPA nos anos de 2010 a 2014 relacionado com a quantidade de infante juvenil de cada município da região. Belém/Pará, 2014.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE CENSO JUVENIL	ANOS											
		2010		2011		2012		2013		2014		TOTAL	
		Qtd	%	Qtd	%								
Bom Jesus do Tocantins	2056	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Brejo Grande do Araguaia	1028	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Canaã dos Carajás	3479	2	0.06	1	0.03	1	0.03	2	0.06	0	0.00	6	0.17
Curionópolis	2546	0	0.00	1	0.04	0	0.00	0	0.00	1	0.04	2	0.08
Eldorado dos Carajás	4483	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Marabá	30229	50	0.17	19	0.06	11	0.04	39	0.13	35	0.12	154	0.51
Palestina do Pará	1001	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Parauapebas	19298	4	0.02	6	0.03	2	0.01	6	0.03	7	0.04	25	0.13
Piçarra	1700	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
São Domingos do Araguaia	3310	1	0.03	2	0.06	0	0.00	2	0.06	0	0.00	5	0.15
São Geraldo do Araguaia	3486	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	1	0.03	1	0.03
São João do Araguaia	1943	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
TOTAL	74559	57	0.27	29	0.22	14	0.08	49	0.28	44	0.22	193	1.07

FONTE: UASES/FASEPA, 2014.

Na tabela, em destaque, apresenta a quantidade de autores de atos infracionais residentes em Canaã dos Carajás inseridos no CIAM - Marabá para cumprir a MSE de internação nos anos 2010 à 2014:

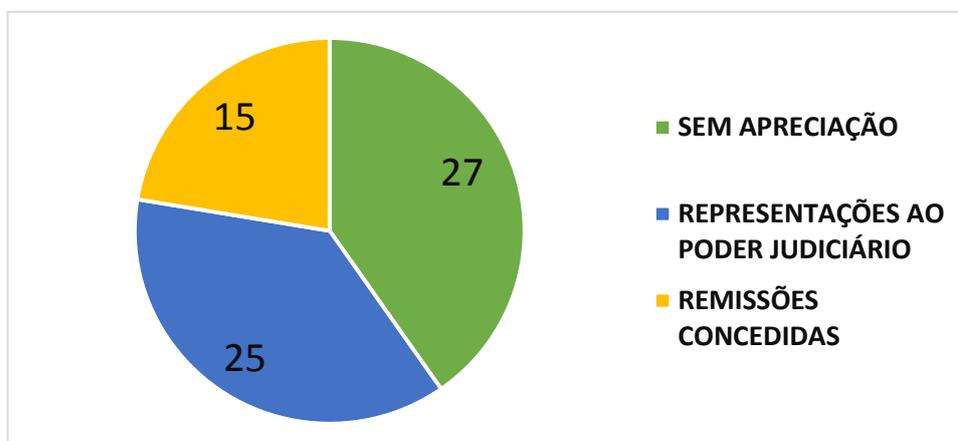
- 2010: 02;
- 2011: 01;
- 2012: 01
- 2013: 02
- 2014: 0

Os números da tabela supracitada evidenciam a baixa incidência de crimes considerados graves que acarretam na MSE de internação. Confirmando as pesquisas nacionais que apontam para a mesma evidencia.

4.2.5 Dados do Ministério Público quanto aos atendimentos aos adolescentes autores de atos infracionais

O Ministério Público de Canaã dos Carajás através do ofício nº 191/2015-PJCC/MP, entregue na data 28 de abril de 2015, em resposta ao questionário elaborado pela comissão que está em anexo, informa através dos dados a seguir, o quantitativo e as atividades com o público de adolescentes autores de atos infracionais. O Ministério Público totaliza 67 atendimentos socioeducativos somando os anos 2013, 2014 e 2015. A seguir visualiza-se o gráfico detalhando os resultados dos 67 atendimentos.

Gráfico 08 - Procedimentos do MP em relação aos processos dos anos de 2013/2014/2015



FONTE: MP da Comarca Canaã dos Carajás / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

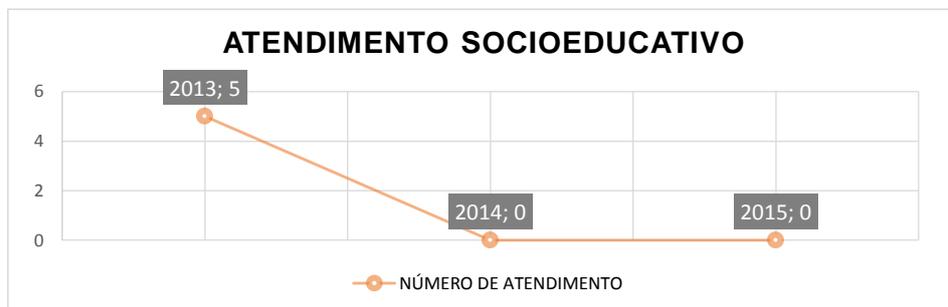
O gráfico acima aponta para a morosidade no andamento dos processos dos adolescentes autores de atos infracionais, na medida em que de 67 (sessenta e sete) adolescentes encaminhados pela Delegacia à Promotoria, que foram autores de atos infracionais no período de 2013 aos dias atuais, 15 foram beneficiados pela remissão, 25 foram representados no Fórum, restando 27 procedimentos ainda a serem apreciados pela Promotoria.

Através da pesquisa in loco e documental, realizados para esse diagnóstico, identificamos que o atual atendimento socioeducativo municipal da promotoria apresenta dificuldades, em especial que é dar prioridade aos procedimentos de adolescentes autores de atos infracionais em meio a outros processos prioritários (mulher vítima de violência doméstica, idosos, crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, e etc.). Essa dificuldade resulta na inexistência do atendimento socioeducativo pelo Sistema de Garantia de Direitos, tendo como consequência o não acompanhamento em tempo hábil e oportuno das questões que influenciaram, e continuam a influenciar, o adolescente a ser autor de atos infracionais.

Nos contatos realizados, não foi citada pela promotoria dificuldades no fluxo de trabalho com a Delegacia de Polícia Civil, e nem com o Fórum.

4.2.6 Dados do Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás sobre o atendimento socioeducativo

Gráfico 09 – Atendimento Socioeducativo do Conselho Tutelar



FONTE: Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás, 2013-2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

De acordo com os dados anteriores, verifica-se a baixa incidência, e/ou inexistência, de atendimentos ao adolescente autor de ato infracional pelo conselho tutelar. O que na prática verifica-se é que atualmente o Conselho Tutelar não faz parte do fluxo de acompanhamento, após a apreensão feita na delegacia do adolescente autor de ato infracional; essa compreensão é do sistema de garantia de direitos local, havendo um entendimento da não necessidade de incluir o conselho tutelar nesse processo de atendimento socioeducativo.

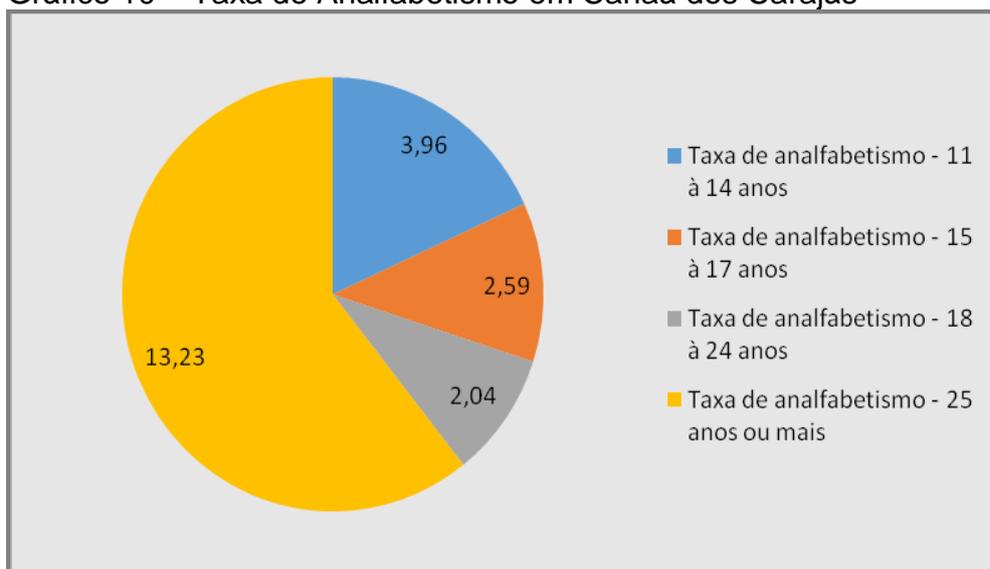
4.3 EDUCAÇÃO

4.3.1 Taxa de Analfabetismo

Segundo dados do PNUD (2010), 13,23% da população de Canaã dos Carajás, com 25 anos ou mais, era analfabeta, ou seja, a taxa de analfabetismo do município esta acima da taxa brasileira correspondente à 11,82% no mesmo período. Contudo, abaixo da taxa verificada no estado do Pará, na mesma faixa etária, que ficou em 14,98%.

O próximo gráfico mostra a taxa de analfabetismo em Canaã dos Carajás para algumas faixas etárias:

Gráfico 10 – Taxa de Analfabetismo em Canaã dos Carajás



FONTE: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

4.3.2 Escolas do Território

Quadro 01 – Escola em Canaã dos Carajás

ZONA URBANA: ENSINO FUNDAMENTAL	ZONA RURAL: ENSINO FUNDAMENTAL
NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENEDITO FAUSTINO MALACHIAS	EMEIF ADELAIDE MOLINARI
NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL ALEGRIA DO SABER	EMEIF CARLOS HENRIQUE
EMEF SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA	EMEF JUSCELINO KUBITSCHKEK ANEXO JOAO NELSON
EMEF JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES	EMEIF MAGALHAES BARATA
EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EMEIF RAIMUNDO DE OLIVEIRA
EMEF MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES	EMEIF TEOTONIO VILELA ANEXO MAGALHAES BARATA
EMEF FRANCISCA ROMANA DOS SANTOS	EMEIF UMUARAMA ANEXO MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES
EMEF BENEDITA TORRES	ESCOLA LUIZ CARLOS PRESTES
EMEF ALEXSSANDRO NUNES DE SOUSA GOMES	
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSE DE DEUS ANDRADE	
EMEF CARMELO MENDES	
ENSINO MÉDIO	
EEEM IRMA LAURA DE MARTINS CARVALHO	
EEEM PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	
ESCOLAS PARTICULARES	
COLEGIO BATISTA ADONAI	
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL O FUTURO E HOJE	
ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS	
GRUPO FUTURO EDUCACIONAL	
ESCOLA DE RECREACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SEMENTINHA FELIZ	
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PERNALONGA	
CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIROS PASSOS	
ESCOLA INCENTIVO	

FONTE: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

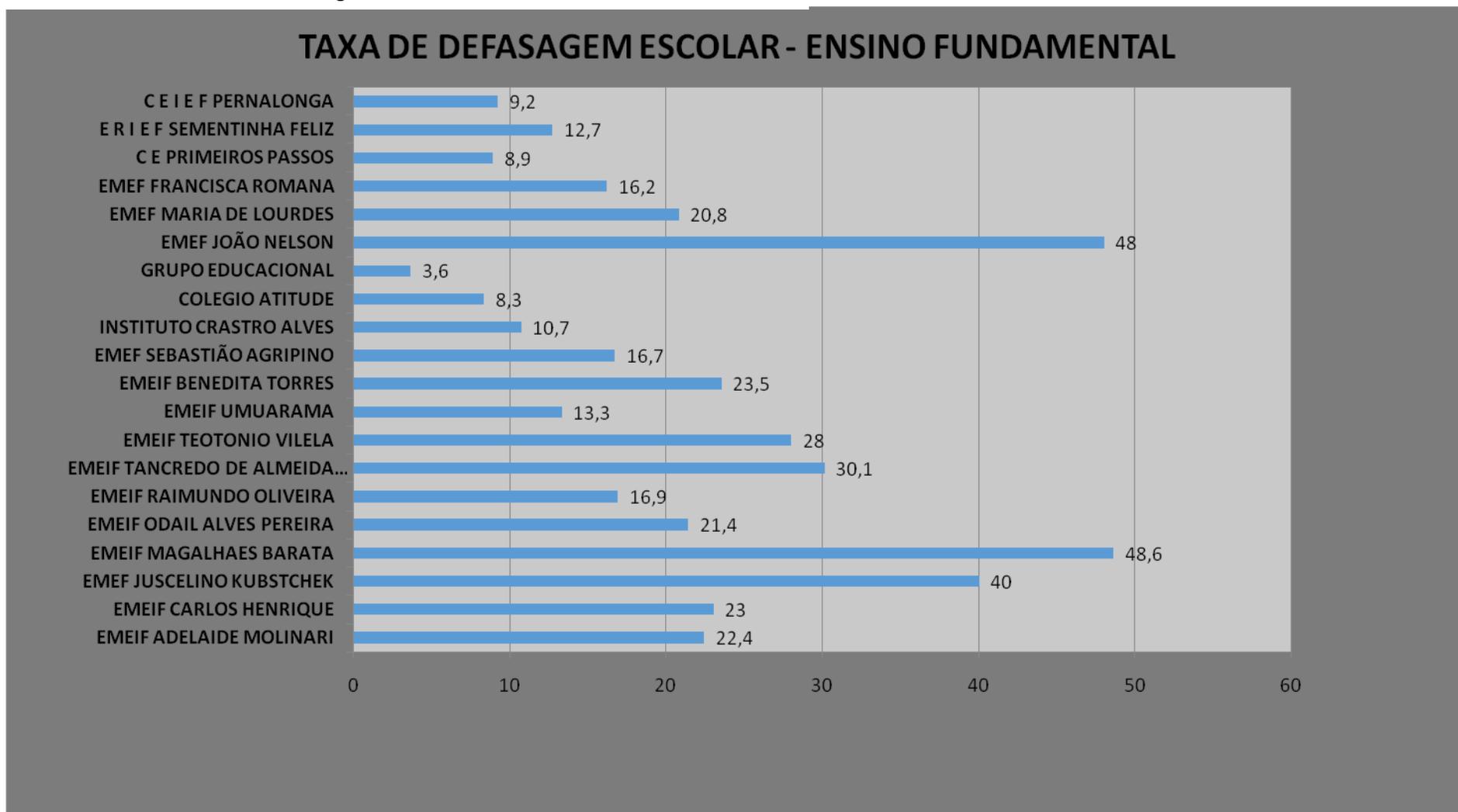
O município de Canaã dos Carajás possui 8 escolas de Ensino Fundamental, 2 de Educação Infantil e 1 na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA), na área urbana. Na zona rural existem 1 escola de Ensino Fundamental, e 7 escolas onde se trabalha tanto o Ensino Infantil como o Fundamental, além do anexo no Assentamento Nova Jerusalém. Essas escolas são mantidas pelo poder público municipal. Na esfera estadual temos 2 escolas de Ensino Médio, onde também funcionam a modalidade EJA para o Ensino Médio, em funcionamento na zona urbana do município. Complementando o quadro escolar municipal, existem 8 escolas particulares que oferecem Ensino Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Técnico.

A rede municipal possui esse ano de 2015 o seguinte quantitativo de matrículas preenchidas: 8.240 vagas para o ensino fundamental de 1º ao 9º ano; 241 vagas para o Ensino Fundamental Acelera e Correção de Fluxo; e 687 vagas para o EJA, totalizando 9.168 alunos matriculados na rede municipal. Já a rede estadual contabilizou 2686 matrículas preenchidas, havendo 1439 alunos matriculados na EEEM João Nelson dos Prazeres Henriques, e 1247 matriculados na EEEM Irmã Laura de Martins Carvalho.

4.3.3 Defasagem Escolar

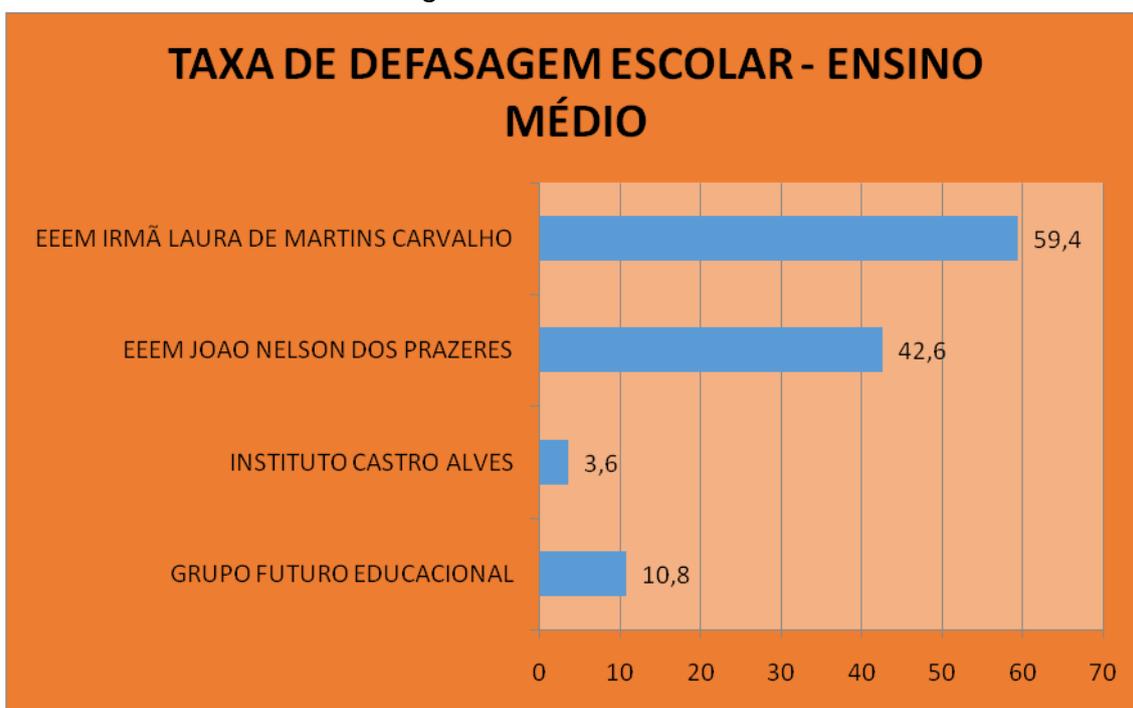
A defasagem escolar (defasagem idade/série) do aluno atinge números alarmantes em Canaã dos Carajás. Conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, nº 01, de 07 de Fevereiro de 2013, as crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos, fazem parte do público prioritário para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Como podemos observar o gráfico abaixo, apresenta a defasagem escolar nas unidades de ensino municipal e estadual do município de Canaã dos Carajás:

Gráfico 11 – Taxa de Defasagem Escolar – Ensino Fundamental



FONTE: SEMED, 2015 \ Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Gráfico 12 - Taxa de Defasagem Escolar – Ensino Médio



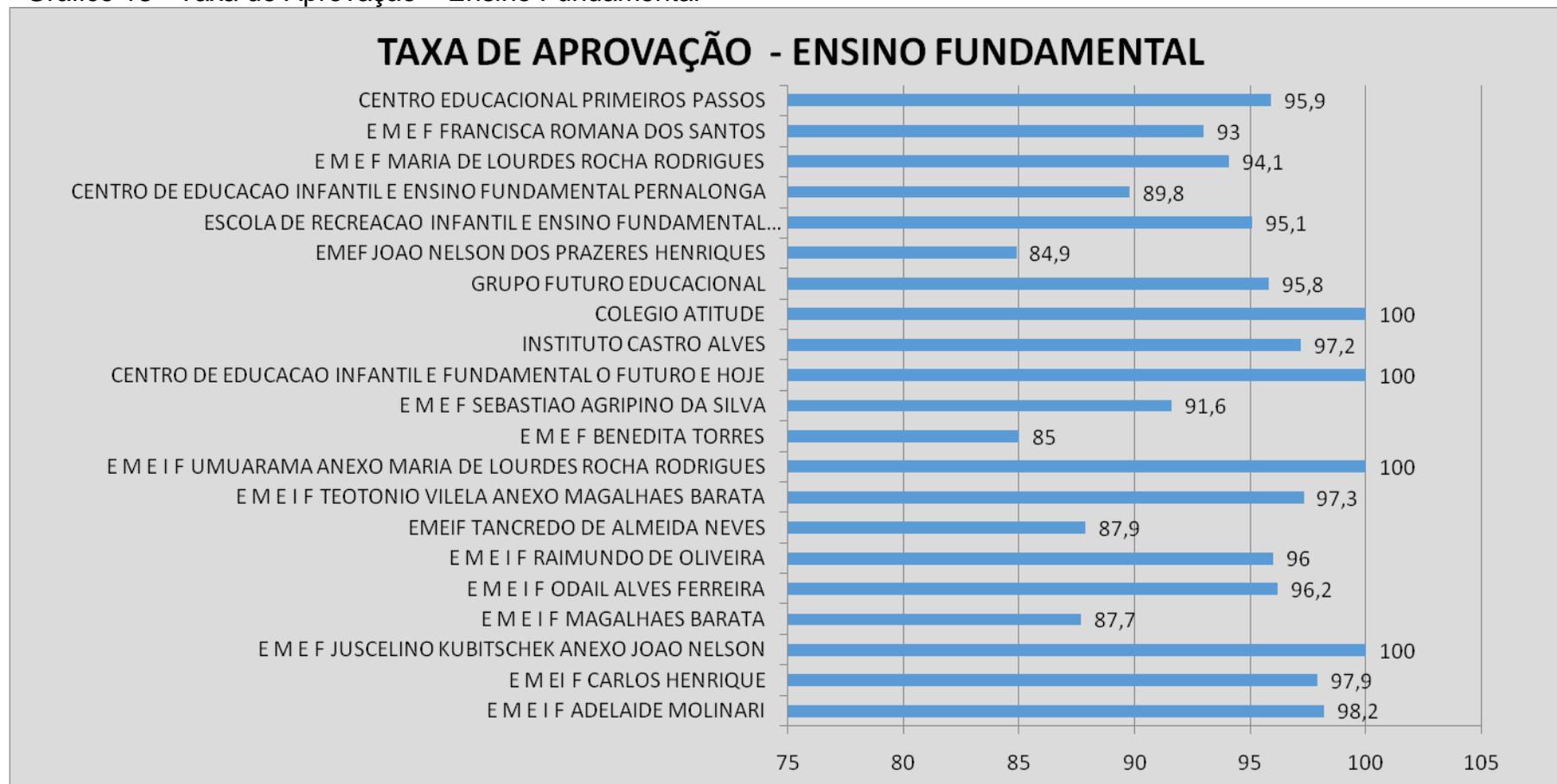
FONTE: SEMED, 2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

4.3.4 Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Fundamental

Conforme os parâmetros educacionais municipais, a média de aprovação de um aluno é 5,0. Para obter esse resultado, multiplica-se a nota do primeiro e terceiro bimestre por dois e multiplica-se a nota do segundo e quarto bimestre por três. Somam-se os resultados que devem medir pelo menos 500 pontos, ou seja, média igual a 5,0.

Observe a taxa de aprovação no gráfico abaixo:

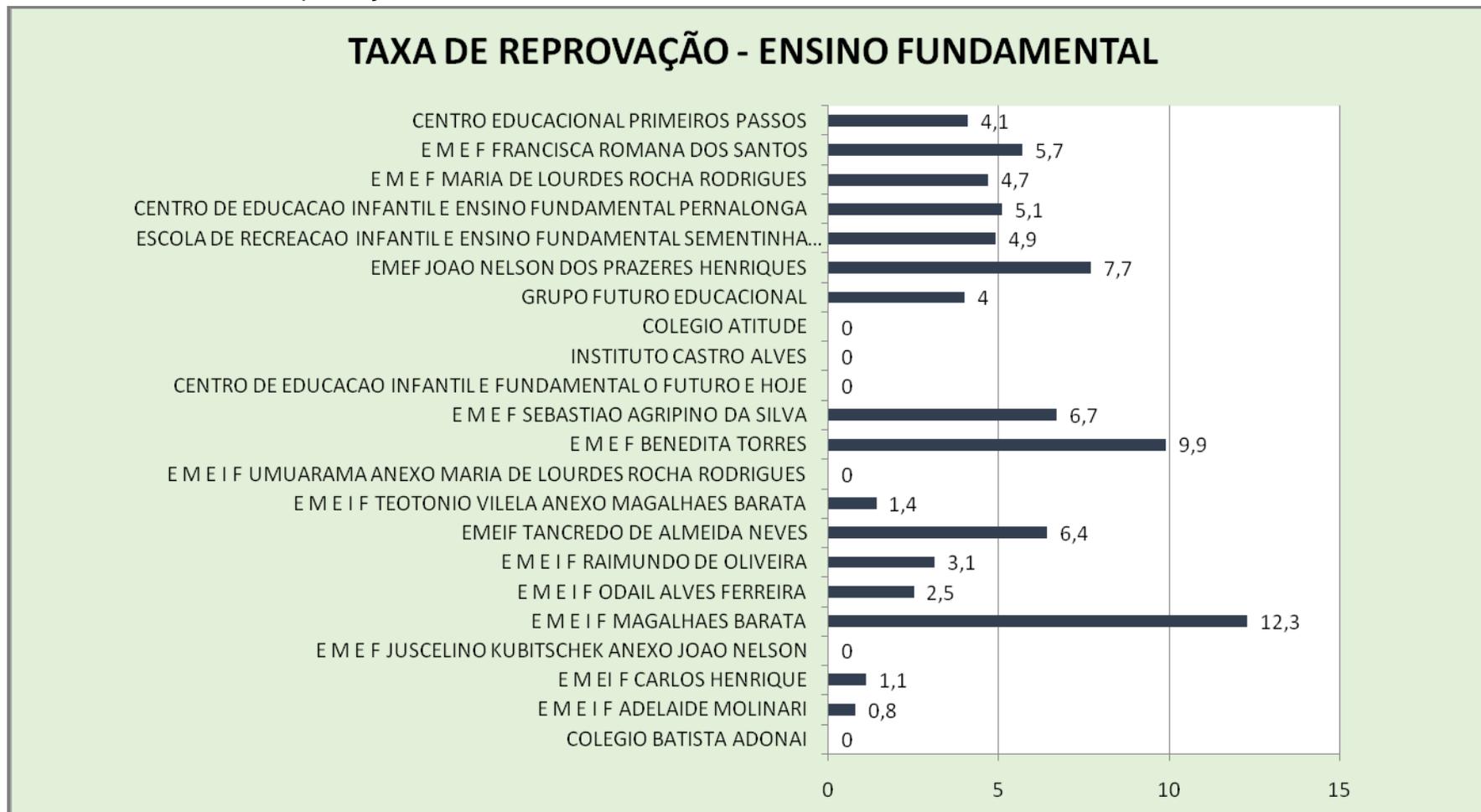
Gráfico 13 - Taxa de Aprovação – Ensino Fundamental



FONTE: SEMED, 2015 \ Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Podemos perceber no gráfico em tela que a média de aprovação das escolas do município atende aos parâmetros supracitados, uma vez que tanto as escolas particulares, quanto as municipais, possuem média de aprovação acima de 8,0.

Gráfico 14 - Taxa de Reprovação – Ensino Fundamental

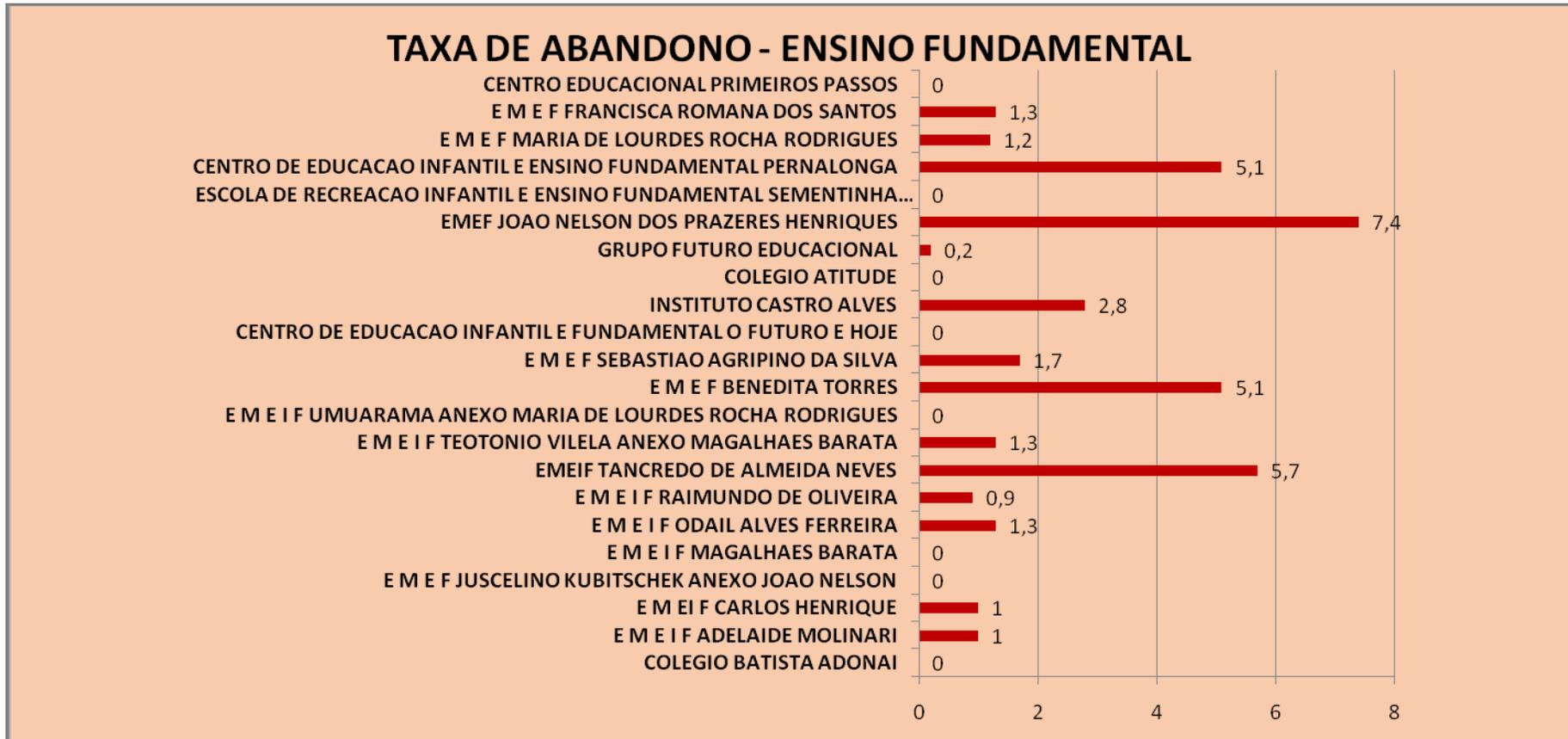


FONTE: SEMED, 2015 \ Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Neste sentido, percebe-se que a taxa de reprovação apresenta índices baixos na maioria das escolas. Somente a EMEIF Magalhães e a EMEF Benedita Torres apresentam números que requerem maior atenção da Secretaria Municipal de Educação.

O gráfico a seguir apresenta os dados da evasão escolar no município de Canaã dos Carajás.

Gráfico 15 - Taxa de Abandono Escolar – Ensino Fundamental



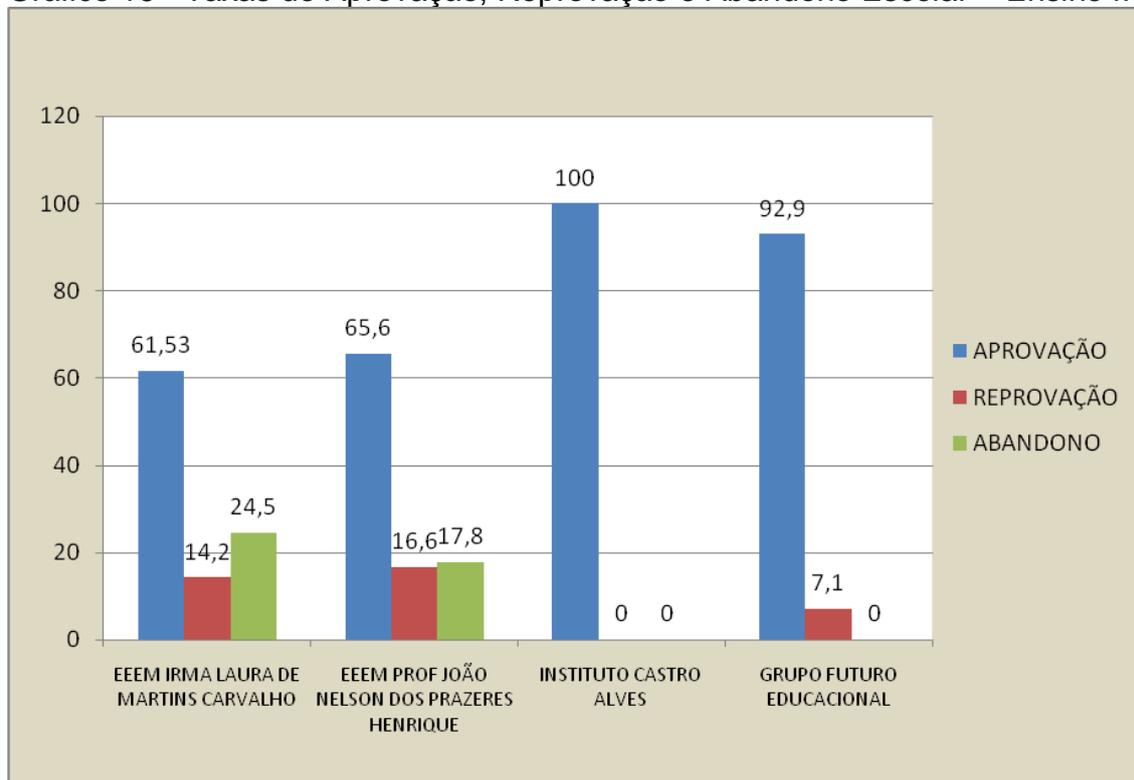
FONTE: SEMED, 2015 \ Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

A taxa de abandono também apresenta números baixos, porém significativos principalmente na EMEF João Nelson dos Prazeres Henrique. É preciso ter mente que o abandono ou evasão escolar se configura uma vulnerabilidade social.

4.3.5 Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono no Ensino Médio

Conforme dados das escolas de Ensino Médio no município, públicas e particulares, observemos o gráfico a seguir:

Gráfico 16 - Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono Escolar – Ensino Médio



FONTE: SEMED, 2015 \ Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

As escolas particulares apresentam taxas de aprovação elevadas. Porém, as escolas estaduais apresentam taxa de aprovação mediana ultrapassando os 50%, contudo preocupantes, pois não atinge à 80% dos alunos matriculados na rede regular de Ensino Médio do estado.

4.3.6 Programas Federais de Educação no Município de Canaã dos Carajás.

O presente tópico apresenta de forma sucinta alguns programas federais de fomento a educação

Quadro 02 – Quadro de Programas e Escolas contempladas no município

PDDE Educação Básica	Programa Atleta na Escola	PDDE Campo	PDDE ESCOLA SUSTENTÁVEL
O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.	o Programa Atleta na Escola tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.	Objetiva destinar recursos financeiros de custeio e de capital às escolas públicas municipais, estaduais e distritais, localizadas no campo, que tenham estudantes matriculados na educação básica a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.	O programa destina recursos para a inclusão da temática socioambiental no projeto político-pedagógico da escola;
ESCOLAS CONTEMPLADAS	ESCOLAS CONTEMPLADAS	ESCOLAS CONTEMPLADAS	ESCOLAS CONTEMPLADAS
EMEIF Teotônio Vilela; EMEIF Tancredo de Almeida Neves; etc.	EMEIF Sebastião Agripino; EMEIF Raimundo de Oliveira; etc.	EMEIF Adelaide Molinari; EMEIF Raimundo de Oliveira; etc.	EMEIF Juscelino Kubitschek Anexo João Nelson

Quadro 03 – Quadro de Programas e Escolas contempladas no município (cont.)

Programa Mais Educação	PDDE Interativo	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE
<p>O Programa Mais Educação constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.</p>	<p>O <u>PDDE Interativo</u> é a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas. Ele foi desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza auto-instrucional e interativa de cada tela. Ou seja, além das escolas e secretarias não precisam mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados. As mudanças tiveram como principal objetivo facilitar o acesso e a navegação da equipe escolar e de todas as pessoas interessadas em conhecer a ferramenta.</p>	<p>O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.</p>	<p>Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.</p>
ESCOLAS CONTEMPLADAS	ESCOLAS CONTEMPLADAS	ESCOLAS CONTEMPLADAS	ESCOLAS CONTEMPLADAS
<p>EMEIF Tancredo de Almeida Neves; EMEIF Raimundo de Oliveira; etc.</p>	<p>TODAS AS ESCOLAS</p>	<p>EMEIF Benedita Torres; EMEIF Magalhães Barata.</p>	<p>EMEIF Sebastião Agripino</p>

FONTE: SEMED, 2015 \ Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

4.4 SAÚDE

Segundo o levantamento realizado no ano de 2014 pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA através dos Agentes Comunitários de Saúde, a população residente no município é de 52.862, conforme apresentado na Tabela 03. Este dado que contrasta com os números oficiais do Senso, 2010 do IBGE que contabilizou uma população de aproximadamente 26.000 habitantes, certamente este aumento populacional tem reflexos na qualidade do atendimento à saúde no município, que conta com a seguinte infraestrutura.

A atenção primária da saúde atualmente possui suporte de 9 (nove) equipes de Estratégia Saúde da Família e 04 (quatro) Equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde distribuídas em 10 Unidades de Saúde da Família e/ou Unidades Básicas de Saúde.

Tabela 03 - População de Canaã dos Carajás, segundo a SEMSA, 2014

	Total Geral	Pop. Flutuante*	Pop. Fixa**
Urbano	45.737	1.078	44.659
Rural	7.125	213	6.912
População Total	52.862	1.291	51.571

***Alojamentos e repúblicas**

Não estão incluídos os complexos do Sossego (próximo ao Club) e do S11D (sudeste e Usina)

****Imóveis de uso residencial e misto (comercial + residencial) e condomínios**

Fonte: SEMSA, 2015.

Com o processo seletivo realizado em 2014 houve um acréscimo de agentes comunitários de saúde evoluindo para uma cobertura de 100% da população conforme dados do IBGE. As Unidades de Saúde da Família são: Nova Jerusalém, Park Shalon, Elizabeth Maria de Paula, Realino Pereira da Silva, Lucas Lourenço Leite, Novo Brasil e Bom Jesus e as Unidades Básicas de Saúde são Serra Sul, Cedere III e Adelina de Jesus. Cada equipe da estratégia de saúde da família é composta por no mínimo: um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e 6 agentes comunitários de saúde. Existem 6 equipes de saúde bucal.

Segundo o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde /SEMSA, o município de Canaã do Carajás dispõe do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, o qual possui 8 leitos de cirurgia geral, 5 em obstetria

clínica, 3 em obstetrícia cirúrgica, 12 em pediatria clínica, 1 unidade de isolamento e 16 em clínica geral. Não possui Unidade de Terapia Intensiva – UTI. Atualmente encontra-se em ampliação e reforma de sua estrutura o que irá promover a melhoria nas instalações e expansão dos atendimentos, visando a humanização dos serviços.

O Programa Saúde da Criança desenvolve ações voltadas a crianças de 0 a 10 anos de idade, objetivando realizar o acompanhamento do crescimento e o desenvolvimento destas. As crianças são assistidas com consultas, teste do pezinho, teste da orelhinha, teste da linguinha, consulta médica, enfermagem, nutricional e odontológica, atividades educativas e suplementação com vitaminas e minerais por faixa etária.

Algumas ações na área da saúde foram voltadas às crianças e aos adolescentes matriculados na rede pública de ensino com Programa Saúde na Escola (PSE), tendo como parceira a secretaria municipal de educação. Neste ano de 2015 foram realizadas várias ações perfazendo um total de 13 escolas, a saber: na zona rural as escolas municipais de ensino infantil e fundamental Adelaide Molinari, Magalhães Barata, Odail Alves Ferreira, Raimundo de Oliveira e Carlos Henrique; na zona urbana os núcleos de educação infantil Benedito Faustino Malachias e Alegria do Saber, as escolas municipais de ensino fundamental Benedita Torres, Francisca Romana dos Santos, Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, João Nelson dos Prazeres Henriques e Sebastião Agripino da Silva; além das escolas estaduais de ensino médio Irmã Laura de Martins Carvalho e Prof. Nelson dos Prazeres Henriques.

As ações atenderam a um número estimado de no mínimo 8.666 estudantes. Sendo realizado: avaliação antropométrica, avaliação de saúde bucal, verificação de situação vacinal. Em relação ao tema educação e saúde, foram trabalhadas as ações de promoção da segurança alimentar e alimentação saudável, cultura da paz e direitos humanos na saúde preventiva na escola abordou-se sobre o direito sexual e reprodutivo e prevenção das DST/AIDS, ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.

Além destas ações houve capacitação dos profissionais da saúde e educação para trabalhar com as temáticas de promoção da alimentação saudável, direitos

reprodutivos e sexuais e prevenção de DST/AIDS, álcool, tabaco, crack e outras drogas.

A rede de saúde do município dispõe do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS I, o qual é destinado a um território com população entre 20.000 e 70.000 habitantes.

As funções do CAPS I são as seguintes:

I - Prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos;

II - acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;

III - promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais;

IV - regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação; dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica;

V - organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais no município;

VI - articular estrategicamente a rede e a política de saúde mental numa determinada área de abrangência;

VII - promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitário.

A tabela a seguir apresenta os atendimentos realizados pelo CAPS nos anos de 2012 a 2014 voltado ao segmento adolescente.

Tabela 04 - Atendimentos aos Adolescentes, entre 13 e 17 anos - Caps I*

DIAGNÓSTICO	2012	2013	2014
Retardo mental moderado	01	01	01
Transtorno depressivo recorrente		01	
Esquizofrenia paranóide		01	
Transtorno afetivo bipolar			01

Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas			01
Total	01	03	03

Fonte: * CAPS I /SEMSA, 2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

O número de atendimento de adolescentes ainda é pequeno, mas em função da explosão demográfica no município esse número espera-se um aumento desse atendimento nos próximos anos. Segundo informações da coordenação do CAPSI é significativo o número de adultos que estão sendo acompanhados pelo serviço, pois apesar de não possuir infra estrutura adequada para atender esse tipo de demanda realiza atendimentos regulares, os quais consistem na entrevista inicial com o profissional de enfermagem, conforme a avaliação deste profissional, caso o usuário seja dependente do álcool ou drogas, este é encaminhado aos grupos terapêuticos constituídos por: psicólogo, assistente social, educador social e físico, farmacêutico e médico.

Aos dados fornecidos pelo CAPS I, esta demanda de usuários de álcool e outras drogas esta posta na realidade do município, porém é um publico que necessita de uma unidades de atendimento especifico, ou seja, o CAPS AD. No entanto para que um CAPS AD seja implantado neste município é necessário cumprir o critério populacional acima de 70.0000 habitantes. De acordo com o Plano Decenal em tela, acredita-se que a proposta de implantação do CAPS AD seja possível no decorrer da vigência deste Plano.

4.4.1 Óbitos na Infância e Adolescência no Município

Considerando que os dados referentes aos tipos de óbitos são importantes para o planejamento das ações de saúde pública e que é um fator de vulnerabilidade social, as tabelas a seguir apresentam as principais causas de óbito na infância e adolescência durante os anos de 2013 a 2015.

Tabela 05 - Óbito Infantil

CID/Significado	2013			2014		2015
	< 7 D ³	07-27 D	28 D -<1 M	< 7 D	28 D-<1 M	<7 D
P07 - Transtornos relacionados com a gestação de curta duração e peso baixo ao nascer não classificados em outra parte	06			01		01
P21 - Asfixia ao nascer	02			02		
P22 - Desconforto respiratório do recém nascido	01			01		
P28 - Outras afecções respiratórias perinatal.	01			02		
Q77 - Osteocondrodysplasia c/ anomalia crescimento dos ossos longos coluna vertebral	01					
Q00 - Anencefalia e malformações similares.		01				
J96 - Insuficiência respiratória			01			
P24 - Síndrome de aspiração neonatal			01	02		
P03 - Feto e recém-nascidos afetados por outras complicações no trabalho de parto e do parto				02		
Q34 - Outras malformações congênitas do aparelho respiratório.				01		
V 29 - Motociclista traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificado					01	
Y34 - Fatos ou eventos não especificados e intenção não determinada.					01	
P23 - Pneumonia congênita.						01
Total	11	01	02	11	02	02

Fonte: Vigilância Epidemiológica/SEMSA, 2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Observa-se um elevado número de recém nascidos com menos de 7 dias foram á óbito por transtornos relacionados com a gestação de curta duração e peso baixo ao nascer no ano de 2013 em comparação aos anos de 2014 e 2015. Os

³ O valor de “D” refere-se à Dias de vida do recém nascido, e “M” refere-se a Mês

óbitos em recém nascidos com menos de 7 dias por asfixia ao nascer e desconforto respiratório foram uma constante nos anos de 2013 e 2014.

Tabela 06 - Óbito de Adolescentes – 12 A 18 anos incompletos

CID	2013	2014	2015	Total
I21 - infarto agudo do miocárdio	01			01
Q24 - Outras malformações congênitas do coração	01			01
R99 - Outras causas mal definidas e não especificadas de mortalidade		01		01
V29 - Motociclista traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificado		01		01
V89 - Acidente com veículo a motor ou não motorizado tipos de veículo não especificado	02	01		03
X95 - Agressão por meio de disparo por outra arma de fogo ou arma não especificada			01	01
X99 - Agressão por objeto cortante ou penetrante			01	01
Y09 - Agressão por meios não especificados	01	01		02
Total	05	04	02	11

Fonte: Vigilância Epidemiológica/SEMSA, 2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Verifica-se óbito de adolescentes vítimas de acidente com veículos a motor ou não motorizados e agressão por meio não especificado nos anos de 2013 e 2014. Em 2015 até o primeiro trimestre foram registrados dois óbitos, sendo um por agressão por meio de disparo de arma de fogo e outro por objeto cortante ou penetrante.

4.4.2 *Frequência de Internações Hospitalares de Crianças de 0 A 12 anos – 2013/2014*

As informações referentes às internações são de suma importância, uma vez que servem como base para identificar as prioridades a serem trabalhadas no âmbito da saúde, principalmente as ações desenvolvidas pelo serviço básico de saúde. Isto posto, a tabela a seguir apresenta as internações de crianças no período de 2013 a 2014.

Tabela 07 - Causas de internações de crianças de 0 a 12, segundo SEMSA, entre 2013 e 2014

DIAGNÓSTICO	2013	2014
Doenças infecciosas intestinais	25	33
Outras doenças bacterianas	07	01
Outras doenças por espiroquetas	01	-
Febre por arbovírus e febres hemorrágicas virais	07	02
Hepatite viral	01	01
Micose	01	05
Doenças devidas à protozoários	01	-
Helmintíases	-	01
Agentes infecciosos bacterianos, virais e outros agentes infecciosos	01	-
Diabetes melitus	02	03
Distúrbios metabólicos	01	01
Doenças do ouvido externo	01	-
Infecções agudas das vias aéreas superiores	08	08
Influenza (gripe) pneumonia	55	38
Outras infecções das vias aéreas inferiores	01	08
Doenças crônicas das vias aéreas inferiores	03	01
Doenças do esôfago, estômago e duodeno	-	01
Doenças do apêndice	01	01
Hérnias	07	12
Enterites e colites não infecciosas	20	13
Infecções da pele e do tecido subcutâneo	04	04
Dermatite e eczema	01	-
Artropatias	01	01
Poliartropatias inflamatórias	01	01
Osteopatias e condropatias	-	01
Condropatias	-	01
Doenças glomerulares	03	02
Doenças tumorais túbulo-intersticiais	02	-
Outras doenças do aparelho urinário	06	05

Doenças dos órgãos genitais masculinos	01	-
Gravidez que termina em aborto	-	01
Transtorno hemorrágico e hematológico do feto recém nascido	01	01
Má formação congênita dos órgãos genitais	-	03
Sintomas e sinais gerais	02	-
Traumatismos da cabeça	-	03
Traumatismo do ombro e do braço	04	01
Traumatismo do cotovelo e do antebraço	01	05
Traumatismo do punho e da mão	04	01
Traumatismo do joelho e da perna	01	01
Traumatismo do tornozelo e do pé	-	01
Traumatismo envolvendo múltiplas regiões do corpo	02	-
Acidentes	-	01
Outras causas externas de traumatismos acidentais	-	01
Quedas	-	01
Total	176	160

Fonte: SISAIH/SEMSA, 2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Nos anos 2013 e 2014 houve um aumento significativo de doenças infecciosas intestinais, porém houve um decréscimo de internações por influenza (gripe) pneumonia, enterites e colites não infecciosa e outras doenças bacterianas.

4.4.3 Frequência por ano de Internação em Adolescentes na Faixa Etária de 12 A 18 anos incompletos

Em relação a internação de adolescentes, conforme pode-se observar na Tabela 08, abaixo, houve um aumento do número de internações em adolescentes (12 a 18 anos) por partos ,sendo estes: parto único espontâneo em 2013 foram 62 e subiu para 73 em 2014 e parto único por cesariana em 2013 eram 34 e elevou-se para 60. Houve um aumento de partos em adolescentes nesta faixa etária.

Tabela 08 - Causas de internações de adolescentes - 12 a 18 anos incompletos, segundo SEMSA, entre 2013 e 2014

DIAGNÓSTICO	2013	2014
A04 - Outras infecções intestinais bacterianas	-	02
A90 - Dengue	-	01
B95 - Estreptococo não especificado como causa doenças classificadas em outros capítulos	01	-
D40 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido de outros órgãos genitais masculinos	01	-
D57 - Transtornos falciformes	01	-
E03 - Outros hipotireoidismos	01	-
E46 - Desnutrição protéico-calórica NE (não especificada)	01	-
I27 - Outras formas de doença cardíaca pulmonar	01	-
J03 - Amigdalite aguda	03	01
J18 - Pneumonia por microorganismos NE (não especificada)	01	02
J21 - Bronquiolite aguda	01	-
K25 - Úlcera gástrica	01	-
K29 - Gastrite e duodenite	01	-
K35 - Apendicite aguda	-	09
K40 - Hérnia inguinal	-	03
K42 - Hérnia umbilical	-	01
K52 - Outras gastroenterites e colites não infecciosas	03	-
K80 - Coletíase	-	01
L03 - Celulite	01	-
L08 - Outras infecções localizadas de pele e tecido subcutâneo	01	-
M92 - Outras osteocondroses juvenis	-	01
N11 - Nefrite túbulo-intersticial crônica	09	01
N18 - Insuficiência renal crônica	01	-
N20 - Calculose do rim e do ureter	01	-
N35 - Estenose da uretra	-	01
N39 - Outros transtornos do trato urinário	04	07
N73 - Outras doenças inflamatórias pélvicas femininas	01	01
O01 - Mola hidatiforme	-	01
O02 - Outros produtos anormais da concepção	-	04

O03 - Aborto espontâneo	10	11
O14 - Hipertensão gestacional com proteinúria significativa	-	03
O20 - Hemorragia no início da gravidez	03	01
O21 - Vômitos excessivos na gravidez	-	01
O23 - Infecção no trato geniturinário na gravidez	-	02
O34 - Assistência prestada à mãe por anormalidade conhecida ou suspeita dos órgãos pélvicos maternos	-	03
O47 - Falso trabalho de parto	-	01
O48 - Gravidez prolongada	-	01
O62 - Anormalidades da contração uterina	12	21
O80 - Parto único espontâneo	62	73
O82 - Parto único por cesariana	34	60
P95 - Morte fetal de causa NE (não especificada)	-	01
R22 - Tumefação, massa ou tumoração localizada da pele e tecido subcutâneo	-	01
S06 - Traumatismo intracraniano	01	01
S36 - Traumatismo de órgãos intra-abdominais	02	-
S52 - Fratura do antebraço	02	05
S53 - Luxação entorse e distensão das articulações e dos ligamentos do cotovelo	-	01
S72 - Fratura do fêmur	01	01
S81 - Ferimento da perna	-	01
S82 - Fratura da perna incluindo tornozelo	02	03
S91 - Ferimento do tornozelo e do pé	-	01
S92 - Fratura do pé	01	01
TOTAL	164	229

Fonte: SISAIH/SEMSA, 2015 / Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

4.5 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Considerando as crianças e os adolescentes como pessoas, em especial processo de desenvolvimento, lhes são assegurados pela Lei 8.069/1990 o acesso, o estímulo e a promoção da cultura, do esporte e do lazer, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar tais direitos fundamentais, com absoluta prioridade. Neste sentido, o Art. 57 do ECA assevera que “Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude” para tanto faz-se necessária a criação de políticas públicas específicas para a efetivação desses direitos.

Em relação a necessidade da implementação desse tipo de política, é importante ressaltar que o lazer deve ser entendido da forma mais ampla possível, como propõe Marcellino (2001), o qual considera que “o lazer é a cultura entendida no seu sentido mais amplo”, vivenciada-praticada, consumida ou conhecida no tempo disponível, aproveitando-se o “ócio”, ou seja, é uma atividade fora de suas obrigações habituais do trabalho, da família, da religião, escola, etc. de modo que seja de “livre” adesão.

No município Canaã dos Carajás, o órgão responsável pela promoção da política de cultura, esporte e lazer é a Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL. Assim, a Comissão de elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo solicitou informações a respeito da referida política. Tais informações estão sintetizadas no quadro abaixo:

Quadro 04º - Equipamentos culturais, esportivos e de lazer

N	Equipamento	Quantidade	Observação
1	Quadras esportivas?	12	Somente nas escolas públicas municipais e estaduais.
2	Estádios ou arenas poli-esportivas	1	Está em precárias condições de instalações físicas, imprópria para as atividades com crianças e adolescentes, pois entre outros problemas não tem banheiros ou vestiários.
3	Ginásios poli-esportivos	1	Está em precárias condições de instalações físicas, dificultando atividades com crianças e adolescentes; não possui vestiários ou banheiros.

4	Cinemas	0	Não obtemos informações sobre precisão de instalação ou construção.
5	Teatros	0	Não obtemos informações sobre precisão de instalação ou construção.
6	Centros culturais	1	Casa da Cultura mantido pela VALE
7	Praças públicas	3	Há a previsão da construção da Praça da Juventude e de cinco outras praças.
8	Bosque / Jardim Botânico	1 (Bosque Gonzaguinha)	Possui espaço adequado para a prática de atividades físicas e de lazer.
9	Biblioteca Pública	0	Atualmente as únicas bibliotecas são as das escolas. Há a previsão de construção no PPA/2013-2017
10	Academias saudáveis (ao ar livre)	4	Há alguns equipamentos destinados a atividades físicas instalados em alguns espaços públicos, no entanto, não há um profissional regular no local para dar apoio aos usuários. Há ainda uma academia da saúde em construção.

FONTE: Levantamento da Comissão (2015) / IBGE (2010)

Como pode ser observado no quadro acima, em Canaã dos Carajás a oferta de equipamentos e espaços destinados às atividades de promoção a cultura, esporte e lazer ainda estão muito a quem da quantidade mínima necessária para garantir a criança e ao adolescente condições de interagirem socialmente em espaços adequados. Segundo Mockus (2005), a cidade é “como uma grande escola”, na medida em que possibilita espaços de convivência e socialização capazes de contribuir com os processos saudáveis de aprendizado e de troca de conhecimentos entre os cidadãos.

As crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, e entre eles o direito a cidade, inclusive, o direito de dispor de equipamentos e espaços destinados as atividades de cultura, esporte e lazer de modo que a cidade em seu conjunto se transforme numa grande escola facilitadora das interações e relações sociais, considerando as necessidades e especificidades de cada público que a coabitam, em especial, as crianças e os adolescentes, pois, estes estão em processo de intenso desenvolvimento biopsicossocial.

Segundo Ferreira & Marcellino (2007, p. 32-33), o ser humano precisa do lúdico para se desenvolver, pois, é a partir das brincadeiras é que se vai aprendendo os limites e a melhor forma de se relacionar com o outro, resolvendo situações

problemas e criando novas possibilidades de interação. Este é um processo natural do ser humano, por tanto é uma necessidade humana interagir ludicamente por meio da arte, do esporte, da música, teatro e de outras formas de lazer.

Ainda de acordo com o autor, na impossibilidade de se ter acesso a esses espaços, as crianças e os adolescentes acabam desenvolvendo tais atividades de forma desacompanhadas ou supervisionadas por adultos e/ou pessoas capacitadas. Por exemplo, em Canaã dos Carajás, na falta de espaços mais apropriados para a realização das atividades esportivas e de lazer os principais locais de encontros dos adolescentes para a prática dessas atividades são as áreas livres ao redor do Bosque Gonzaguinha e no Canteiro Central da Av. Wayne Cavalcante. Neste último, chama a atenção a grande circulação de pessoas e veículos que trafegam pela via, transformando as atividades de lazer e esportivas em atividades perigosas.

A falta de espaços adequados para as praticas culturais e esportivas e de lazer é um fator agravante para o ingresso do adolescente precocemente na vida adulta, passando este a freqüentar festas, boates e outros espaços destinados a adultos. Segundo o Conselho Tutelar é comum a ocorrência de denúncias de adolescentes, até mesmo crianças, frequentando casas noturnas na cidade. Tais situações aparecem no Gráfico 05, incluídos na categoria negligencias.

Diante disso, observa-se certa negligência do poder público em relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente em ter acesso a cultura, ao esporte e ao lazer. Situação esta que pode levar a agravar as situações de violências e vulnerabilidade a qual as crianças são submetidas diariamente, uma vez que a falta de espaços adequados para a prática de cultura, esporte e lazer fazem com que as crianças e, principalmente, os adolescentes, sejam mais facilmente atraídos por outros espaços (impróprios e inseguros) para prática de atividades em seu tempo ocioso.

Historicamente a construção de equipamento de esporte, cultura e lazer não tem sido prioridade para a gestão pública brasileira, uma vez que a oferta de espaços com a infraestrutura adequada a pratica esportiva é precária, quando existente se deterioram rapidamente pela falta de manutenção e conscientização da população. Isso pode ser observado num levantamento do IBGE de 2010, o qual

mostra que os gastos públicos das cidades brasileiras com a cultura não ultrapassam 1,7% do valor global dos orçamentos municipais.

Em Canaã dos Carajás, o valor dos gastos na área da cultura, esporte e lazer não é tão diferente da maioria dos municípios brasileiros, pois segundo a Lei Orçamentária Anual - LOA/2015 a previsão era de aproximadamente 1,4% do orçamento global do município. Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento estão previsto investimentos na construção da praça da juventude e de uma Biblioteca Pública municipal.

Em relação aos eventos públicos municipais percebe-se a falta de mais investimentos na diversificação das atividades de modo que possa atender a todos os gêneros e faixa etária. Em relação aos eventos de cultura, esporte e lazer no município foi constatado que os mesmos ainda ocorrem de forma esporádica, por exemplo, para o ano de 2015 foram previstos pela FUNCEL os seguintes eventos: Torneio de Futebol, Torneio de Futsal feminino, Evento junino, Dia da Consciência Negra, Dia do Evangelho, entre outros.

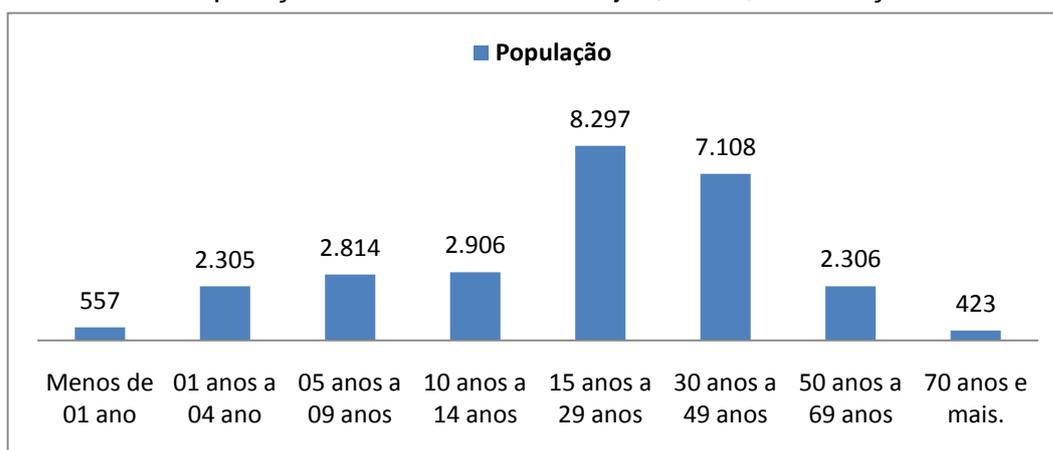
A Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã não informou se tem um programa de referência para o público de criança e adolescente. Considerando que parcela significativa da população de Canaã dos Carajás é formada por adolescentes e jovens, torna-se imprescindível que haja eventos destinados exclusivamente a este público.

Conclui-se a este respeito que os gestores públicos precisam compreender que faz parte da função social das cidades garantirem espaços de práticas culturais e esportivas, visando a elevação da qualidade de vida da população o que certamente impacta em outros indicadores como: saúde, segurança pública, assistência social e educação. Já que, os investimentos nestes equipamentos públicos promovem a inclusão social, a integração social e a consequência é a diminuição do número de adolescentes envolvidos com drogas, frequentando locais inadequados a sua condição de pessoa em processo de desenvolvimento.

4.6 FAMÍLIAS E JUVENTUDE

Embora os dados utilizados para elaboração deste diagnóstico sejam os do IBGE, 2010, que apontam que a população de Canaã dos Carajás seria de 26.716 habitantes, dado que está defasado em relação a realidade atual, que de acordo com a TABELA nº. 03, são de aproximadamente 52.000 habitantes. Neste sentido, estimar o crescimento populacional para os próximos 10 anos é tarefa difícil, pois no município o índice de crescimento populacional é diferenciado em virtude dos grandes investimentos que estão sendo realizados pela indústria mineradora, por exemplo, a prefeitura municipal estima que a população da cidade em 2025 será de 200 mil habitantes, porém outros estudos estimam que a população do município será de 90 mil.

Gráfico 17 - População de Canaã dos Carajás, 2010, em relação a Faixa Etária



FONTE: IBGE, 2010 / IDESP, 2013.

Mesmo com a defasagem dos dados oficiais, é possível observar a partir do gráfico em tela, que expressa a evolução da população de Canaã, conforme às faixas etárias, onde consta que a maior parte da população da cidade é de jovens de 15 até 29 anos, com 31% do total, o que torna imperativo a existência de uma política específica para este público diverso e heterogêneo. Tal política deve dar conta de interferir positivamente na relação formação profissional X mercado de trabalho que é uma das principais demandas deste público.

A tabela abaixo detalha a população de crianças e adolescentes no total da população de Canaã dos Carajás e mostra que este público já ultrapassa 32% do

total da população do município. Esta faixa etária é a que mais carece de atenção do poder público e da sociedade de modo geral, por isso lhe é assegurada constitucionalmente a prioridade absoluta na formulação e promoção de políticas públicas.

Tabela 09 - População de criança e adolescente de Canaã dos Carajás, segundo Senso 2010

Faixa Etária	2010
0 a 03 anos	2.265
04 ou 05 anos	1.219
06 anos	596
07 a 14 anos	4.538
15 a 17 anos	1.666
Total	8.618

FONTE: IBGE/2010

Neste sentido, é fundamental que as instituições do sistema de proteção trabalhem em parceria no sentido de garantir a esta parcela expressiva da população o acesso às diversas políticas públicas, inclusive os que estejam respondendo processo administrativo ou já esteja em cumprimento de algum tipo de medida socioeducativa.

O Quadro 05, abaixo, mostrará um aspecto importante da composição da família de Canaã dos Carajás, segundo dados do IBGE, 2010. Pode-se perceber que aproximadamente metade das mães chefes de família não completaram o ensino fundamental, comparando-se com o índice de conclusão do ensino fundamental é possível supor que a baixa escolaridade dos chefes de família diminui os salários das famílias e conseqüentemente as torna mais vulneráveis as situações de sub-emprego, desemprego e violência, pois nesta condição elas tornam-se menos alcançáveis pelas políticas públicas promotoras da autonomia do cidadão, salvo as políticas compensatórias.

Quadro 05 - Composição das famílias onde a mulher é chefe de família

Localidades	% de mães chefes de famílias sem ensino fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família.	% de mães chefes de famílias sem ensino fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família e com filho menor.	Mulheres chefes de família e com filhos menores de 15 anos.
Brasil	17,23	43,19	7.388.214
Pará	23,91	49,62	285,967
Canaã dos Carajás	26,74	47,03	1.396

FONTE: IBGE/2010

Segundo dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 2015, no município 6.158 famílias estão incluídas em programas do governo federal de transferência de renda, e o Programa mais acessado é o Bolsa Família.

Conforme o IBGE, 2010, em Canaã dos Carajás vivem em média 3,5 habitantes por unidade domiciliar, conforme pode-se ver na tabela abaixo.

Tabela 10 - Habitante por Domicílio permanente 1996 / 2000 / 2007 / 2010

Ano	População (Hab.)	Unidade Domiciliares	Habitantes / Unidade Domiciliar
1996	11.139	2.580	4,32
2000	10.922	2.521	4,33
2007*	23.757	7.664	3,10
2010	26.716	7.452	3,59

FONTE: IBGE/IDESP, 2013.

* 2007 (População Estimada)

No que diz respeito ao IDHM, conforme pode-se ver na Tabela 11, abaixo, Canaã dos Carajás tem melhorado seu desempenho na última década, sobretudo no item EDUCAÇÃO que deu um salto importante em dez anos passando de 0,456 para 0,673 acima da média nacional, que é 0,637. O índice de longevidade também tem crescido continuamente, o que expressa o aumento na qualidade de vida local.

Tabela 11 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 1991 / 2000

IDHM	Anos		
	1991	2000	2010
IDH –M	0,276	0,456	0,673
IDH – M Longevidade	0,612	0,709	0,801
IDH – M Educação	0,072	0,223	0,569
IDH – M Renda	0,475	0,6	0,67

FONTE: IBGE/IDESP, 2013.

4.7 RELIGIÃO E SOCIEDADE

Pensar a atenção ao adolescente envolvido com atos infracionais de forma ampla observando a complexidade do tema exige um diálogo com todos os atores que compõem a realidade do dia-dia das famílias e dos adolescentes, no sentido de buscar fortalecer ações e atividades prevenção das situações violência e vulnerabilidades que acabam influenciando os adolescentes praticarem atos infracionais.

Entre as dimensões de vida cotidiana dos indivíduos estão as entidades religiosas que cumprem um papel de grande relevância na vida das pessoas e na sociedade, oferecendo conforto espiritual e orientações para a vida. Neste sentido, considerando que uma das principais missões das congregações religiosas é oferecer o acolhimento, o conforto e a orientação espiritual e, considerando, ainda, que é um direito humano das crianças e adolescentes terem acesso à orientação espiritual conforme sua crença e se assim desejarem, a Comissão de Elaboração do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo de Canaã dos Carajás realizou um levantamento com as Igrejas e Congregações religiosas de diversas correntes a fim de saber:

- a) quantas igrejas existem no município?
- b) quantas têm algum programa ou projeto de atendimento a criança e ao adolescente?
- c) quantas oferecem algum tipo de Serviço de Orientação Espiritual ao adolescente que esteja em cumprimento de Medida Socioeducativa?
- d) quantas têm planos de oferecer algum serviço de atendimento a criança e ao adolescente nos próximos (10) dez anos?
- e) o que poderiam fazer para contribuir na implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo?

Segundo dados do IBGE, 2010, em Canaã dos Carajás a maioria da população é católica (54%), em segundo lugar está a população evangélica (36%).

Tabela 12 - Número de habitantes X Opção Religiosa

Ano	2010	2014 ¹	%
Total de Habitantes	26.716	32.366	100
Católicos	14.556	17.633	54
Evangélicos	9.516	11.527	36
Espíritas	115	139	0,4
Outros	254	311	0,9
Sem religião	2.275	2.756	8,5

FONTE: IBGE/IDESP(2010)

¹ 2014 (População estimada)

No levantamento produzido pela Comissão de Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, foram encontradas representações de diversas congregações religiosas que atendem a maioria da população, das instituições religiosas mais representativas pode-se mencionar as igrejas: Assembleia de Deus Missão Madureira, Assembleia de Deus Missão em Ação, Assembleia de Deus Missões (Vila Planalto), Igreja Cristã do Brasil, Igreja Quadrangular, Igreja Católica, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Deus é Amor, Igreja Adventista.

Destas foram visitadas 06 (seis) matrizes de congregações religiosas diversas responsáveis por 120 (cento e vinte) igrejas e instituições de credos religiosos, sendo 100 (cem) Igrejas Evangélicas, (20) cinco Igrejas Católicas e 1 (um) Centro Espírita. As informações levantadas estão dispostas no quadro a seguir:

Quadro 6 – Levantamento sobre Instituições religiosas

Questões	Igreja Católica	Igrejas Evangélicas	Centro Espírita
1 – Quantas igrejas existem no município?	20	100	1
2 – Quantas tem algum programa ou projeto de atendimento a criança e ao adolescente.	1	4	0
3 – Quantas oferecem algum tipo de Serviço de Orientação Espiritual ao adolescente que esteja em cumprimento de Medida Socioeducativa?	0	0	0
4 – Quantas tem planos de oferecer algum serviço de atendimento a criança e	0	3	0

adolescente nos próximos (10) dez anos?			
5 – O que poderiam fazer para contribuir na implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo?	NSR*	NSR	NSR

FONTE: Levantamento da Comissão do Plano (2015)

NSR – Não souberam responder

Estes dados mostram que a participação dessas instituições na área de atendimento da criança e adolescente ainda é bastante pequena. Em geral as ações envolvendo este público restringem-se as orientações espirituais ou grupos de jovens, ou escola sabatina e pastorais da juventude, sem prestar orientações acerca dos direitos sociais, escolares e profissionais.

Neste sentido, considerando o grande número de instituições religiosas no município que poderiam contribuir com a política de atendimento da criança e adolescente, seria importante que houvesse algum tipo de incentivo as instituições que desejarem desenvolver atividades nas áreas de promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente, fortalecendo, assim, a rede de serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde.

No que diz respeito aos serviços socioassistenciais particulares, ou seja, oferecidos por entidades da sociedade civil, uma das fragilidades é a falta de instituições que atendam as crescentes demandas por tratamento/recuperação de dependentes químicos e formação profissional. Em relação, especificamente, ao apoio aos adolescentes em cumprimento de MSE, o presente levantamento não encontrou nenhuma instituição religiosa que possa dar um apoio a família ou ao adolescente que se encontre nesta situação.

Por fim, considera-se que estas instituições podem ser parceiros fundamentais no processo de “ressocialização” de adolescentes envolvidos com atos infracionais, uma vez que abrangem uma dimensão, às vezes negligenciados pelas instituições formais, que é a dimensão pessoal de fórum íntimo da opção religiosa. Este campo ou dimensão da vida é muito importante no processo de reconstrução ou construção de um projeto de vida dos adolescentes em cumprimento de MSE.

4.8 SOCIEDADE CIVIL

Considerando a importância do envolvimento da sociedade civil na luta pela Defesa, Proteção e Promoção dos direitos dos direitos da criança e do adolescente a Comissão de elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA informações sobre as entidades que de forma direta ou indireta têm desenvolvidos atividades envolvendo crianças e adolescentes.

Tais informações estão sintetizadas nas tabelas abaixo. O CMDCA informou que está fazendo um levantamento sobre as entidades da sociedade civil envolvidas de alguma forma com a política de atendimento a criança no município de Canaã dos Carajás, embora o levantamento não esteja completo, é possível perceber, conforme as tabelas abaixo que o número das entidades é pequeno em relação ao tamanho e complexidade da realidade do município.

Tabela 13 - Entidades da Sociedade Civil Cadastradas no CMDCA

N	Nome	Sigla	Atividade principal
01	Assoc. das Famílias Sem Moradia	AFAMAPROCAM	Habitação
02	Associação dos moradores e moradoras de Canaã dos Carajás.	ASMAC	Cidade
03	Agência Canaã	AG. CANAÃ	Desenvolvimento Econômico e Social
04	Associação Itakyra	ITAKYRA	Cultura
05	Associação de Apoio Social a Pessoal com Distrofia Muscular	INST. ALNAIR	Saúde
06	Comitê para a Democratização da Informática	CDI	Educação
07	Campo da Igreja Matriz das Assembleia de Deus de Canaã	CIMADECANC	Religiosa

Fonte: CMDCA/CMAS de Canaã dos Carajás, 2015.

Tabela 14 - Entidades da Sociedade Civil não cadastradas no CMDCA

N	Nome	Sigla	Atividade principal
01	Associação dos Advogados do Brasil	OAB	Defesa dos Direitos
02	Associação de Artesãs e Artesãos	AASCC	Economia Solidária

03	Associação dos Moradores do Bairro Novo Brasil	AMONOB	Desenvolvimento da Comunidade
04	Fundação Beneficente Pr. Ibanês	FBPI	Desenvolvimento da Comunidade
05	Secretaria de Missões das Assembleias de Deus Ministério de Madureira	SEMADEM	Religiosa
06		CMCC	Verificar
07	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	APAE	Defesa dos Direitos
08	Associação dos Moradores do Bairro Estância Feliz	AMBEF	Desenvolvimento da Comunidade
09	Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte	AMBNH	Desenvolvimento da Comunidade
10	OAB – Seção Canaã dos Carajás	OAB	Defesa dos Direitos
11	Pastoral da Criança	PC	Promoção e defesa dos Direitos das crianças.

Fonte: CMDCA/CMAS de Canaã dos Carajás, 2015.

Uma das hipóteses levantadas pelo CMDCA para explicar a pouca participação das entidades da sociedade civil diz respeito a dificuldades que as mesmas enfrentam para legalizarem-se. Os líderes das comunidades e entidades se “queixam” da falta de apoio do Poder Executivo, Legislativo ou de outras entidades como os Conselhos de Políticas Públicas, no sentido de assessorar as entidades no processo e nos procedimentos para conseguir as documentações necessárias. Segundo o CMDCA, as reclamações dos líderes comunitários dizem respeito ao excesso de burocracia dos procedimentos de legalização.

4.9 DELEGACIA E POLÍCIA MILITAR

Neste plano, não serão apresentados dados referentes ao trabalho realizado pela delegacia e polícia militar no atendimento socioeducativo, pelo fato da não possibilidade do levantamento dos dados. Segundo as autoridades dessas instituições, não houve possibilidade de realizar levantamento quantitativo de Boletins de Ocorrência e apreensões por motivos estruturais.

Sendo válido ressaltar que desde o mês de abril/2015 esta comissão solicita dados e convida-os para reuniões através de documentos formais, porém não houve retorno até o término da elaboração do plano.

A delegacia de polícia civil e a polícia Militar fazem parte do atendimento socioeducativo municipal, e são fundamentais para a realização de um trabalho eficaz e de qualidade com o (a) autor (a) de ato infracional.

Essas instituições compõem o Sistema de Garantia de Direitos em conjunto com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Fórum, entre outros.

4.10 JUDICIÁRIO

A comissão considera o poder Judiciário, por meio do Fórum desta comarca, como setor de fundamental importância na garantia da implementação do atendimento socioeducativo municipal de maneira funcional e coerente com os dispositivos legais que regem esta política pública.

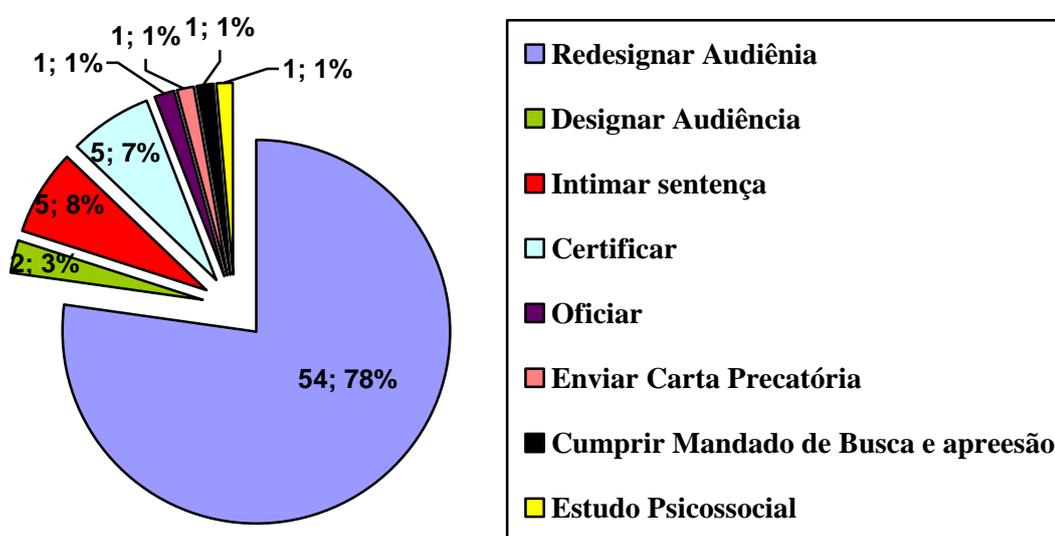
Sendo assim, no mês de Julho do corrente ano, esta comissão, juntamente com a assistente social do Fórum, realizaram um levantamento quanti-qualitativo de todos os processos referentes a classe “autores de atos infracionais” que ainda estão em andamento (conforme foi solicitado à Excelentíssima Juíza).

Para analisar os processos, consideramos: a necessidade do processo (Designar Audiência, Redesignar Audiência, Intimar Sentença, e etc.), informações pertinentes sobre o autor (a) do ato infracional e sobre o ato cometido.

4.10.1 Detalhamento dos processos em andamento no Fórum

No trabalho de análise dos processos relacionados ao cometimento de ato infracional que encontram-se no Fórum a espera da sentença, constatamos que são **69** (sessenta e nove) processos com entrada no fórum no lapso temporal entre 2008 à 2014. Desses 69 processos extraímos informações quanti-qualitativa expostas a seguir:

Gráfico 18 - Detalhamento quantificado das necessidades no andamento dos processos



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

No Gráfico 18, está evidenciado que a maioria dos processos (54 - que corresponde a 78%) estão à espera de uma remarcação da data de audiência (Redesignar Audiência), significando que tiveram data de audiência agendada mais não foi cumprida, necessitando assim de uma nova data.

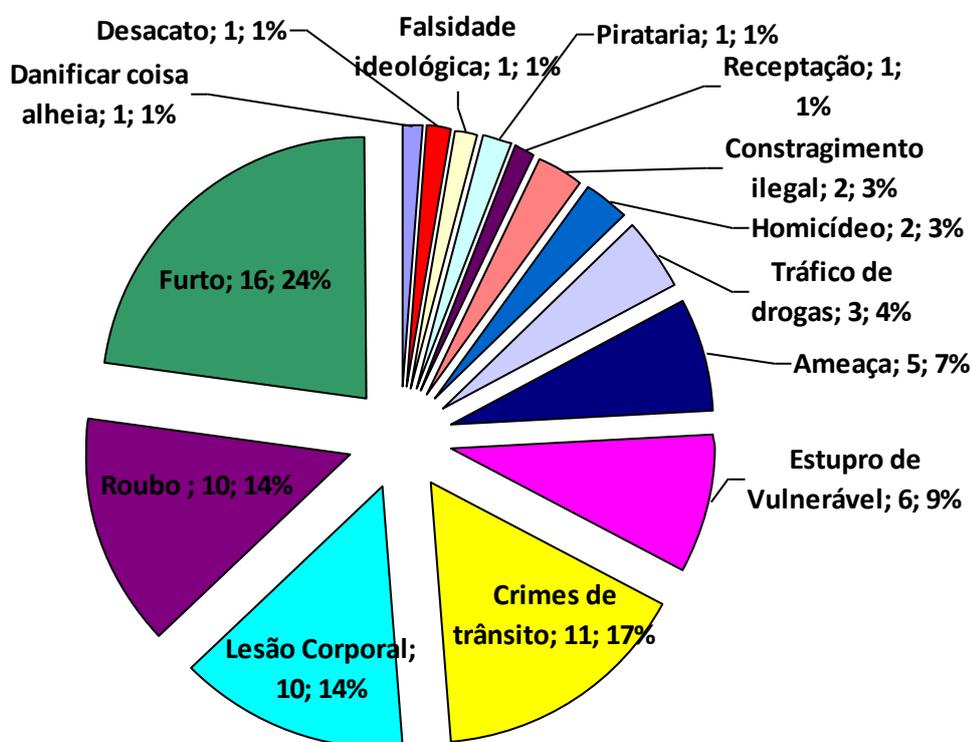
Observa-se que existe processo com entrada no Fórum em 2008 a espera de uma nova audiência, assim como, processos com entrada em 2014 também a espera de uma remarcação de audiência, demonstrando que conseguir executar o previsto na agenda diária é a maior dificuldade apresentada pelo Fórum. Conforme informações dos técnicos desta instituição, isso se deve a alta demanda dos processos de variadas classes para uma única Vara.

Outra informação alarmante extraída do Gráfico 18, são as categorias INTIMAR SENTENÇA e CERTIFICAR que representam juntas 15% dos processos pendentes. Tais processos, em sua maioria, obedeceram as datas de audiências e foi definida a sentença da MSE de LA e/ou PSC, porém faltou encaminhar ao CREAS, que é o órgão municipal competente por acompanhar o adolescente no cumprimento da MSE de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (informações mais detalhadas sobre este dispositivo na página 84); os demais que ainda não houve definição da sentença variam as situações, desde o não comparecimento do adolescente à audiência e foi determinada busca e apreensão, como a espera da juntada de antecedentes pelo Ministério Público.

4.10.2 Perfil do Ato infracional em Canaã dos Carajás

Com base no diagnóstico dos processos de ato infracional que se encontram em andamento no Fórum deste município, desenhou-se o perfil do autor do ato infracional e dos principais atos cometidos.

Gráfico 19 - Tipos de Atos Infracionais



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

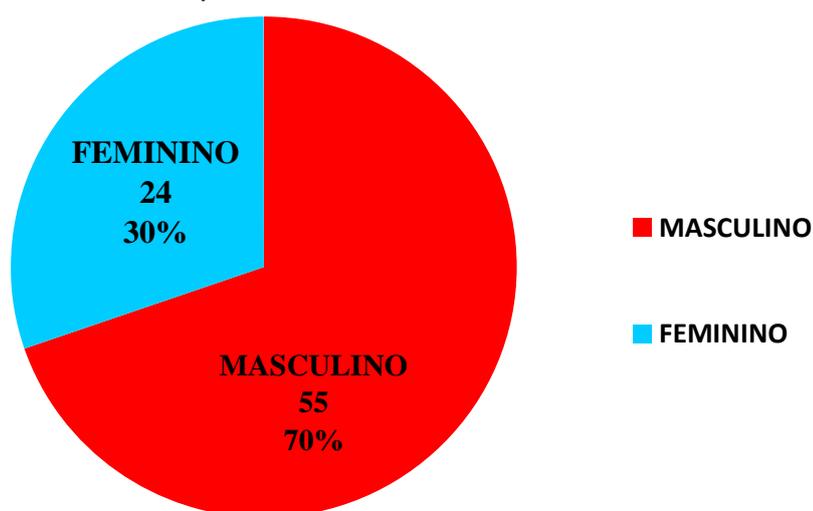
O gráfico apresenta que os crimes contra patrimônio (aqui enquadrados em Furto, Roubo, Dano e Receptação) representam 40% do total dos atos infracionais dentre os 69 processos; os crimes hediondos (representado aqui por Homicídio, estupro de vulnerável e tráfico de drogas) representam 16%; e 44% são considerados crimes comuns.

Considerando que geralmente os crimes contra patrimônio e comuns possivelmente acarretam em sentença de La ou PSC, cerca de 84% desse público provavelmente deveriam, ou devem, ser referenciados ao CREAS e cumprir a MSE aplicada, e assim ser inserido nas políticas públicas.

4.10.3 Perfil do autor dos atos infracionais

Ainda com base nas informações extraídas do Fórum, em cada processo é possível conter mais de um adolescente (réu) quando a prática do ato foi em conjunto, desta maneira dos 69 processos que foram diagnosticados por este estudo há um total de 79 jovens que estão à espera da aplicação, ou não, da MSE. Com base nos 79 jovens apresenta-se a seguir gráficos referentes à divisão por sexo, faixa etária e reincidências (presente em mais de um processo).

Gráfico 20 - Divisão por sexo



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

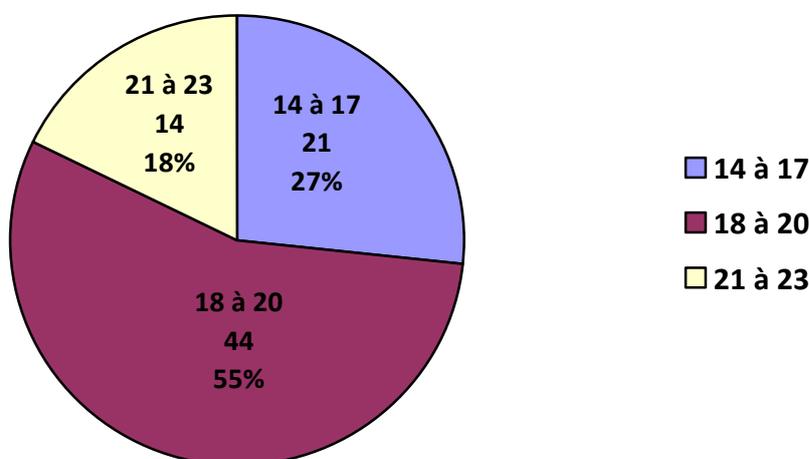
O Gráfico 20 evidencia que, não diferente dos outros municípios brasileiros, a maioria do cometimento dos atos infracionais é realizado por adolescentes do sexo masculino, e nesse caso representa 70% do público.

De acordo com pesquisa realizada por VOLPI (1999, p. 57-58):

a permanência mais prolongada das meninas no lar tem sido apontada como um dos fatores responsáveis pela sua maior frequência à escola, pela menor presença das mesmas nas ruas e pelo seu menor envolvimento em ato infracional.

Portanto, através dessas análises, as políticas públicas voltadas para a infância e juventude podem balizar ações com maior enfoque ao público dos adolescentes do sexo masculino, na tentativa de encontrar as reais causas que contribuem para a maior incidência no cometimento dos atos infracionais.

Gráfico 21 - Divisão por faixa etária atual



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

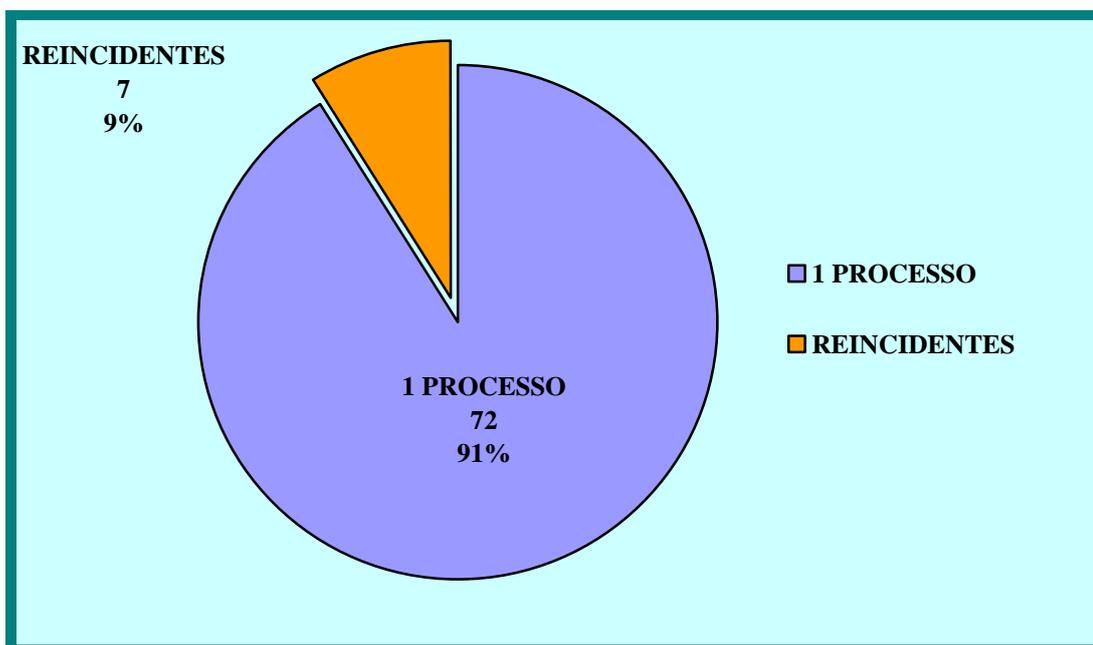
Tomando como base as faixas etárias acima citadas e relacionando-as com o tempo de tramitação dos seus processos no Fórum, apresentamos as seguintes constatações:

- 14 à 17: São 21, a maioria estão a pouco tempo na espera pela sentença variando entre menos de 1 ano à 2 anos. Para essa faixa etária, os adolescentes estão em situação de risco por ainda não serem incluídos,

através da MSE, nas políticas públicas específicas, portanto, requer atenção para não prolongar a espera pela aplicação da MSE;

- 18 à 20: São 44, em sua maioria foram representados no fórum quando tinham entre 14 e 16 anos; pra essa faixa etária os processos estão na média de 4 anos a espera da sentença, e não foram inclusos nas políticas públicas específicas;
- 21 à 23: São 14, de acordo com a jurisprudência todos os 14 não serão sentenciados pelo ato infracional cometido, tendo em vista que a idade limite para cumprir MSE é até 21 anos. Nessa faixa etária dos 14, 50% foi representado no fórum quando tinham 17 anos. Nessa faixa etária os processos estão há 5 anos aguardando a sentença.

Gráfico 22 - Adolescentes presentes em mais de um processo (reincidência)



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

O gráfico 22, apresenta que: dentre os **79** jovens identificados em espera da sentença, **7** estão presentes em mais de um processo (Cinco estão em 2 processos, e dois estão em 3 ou mais processos); ou seja, foram apreendidos pela polícia militar mais de uma vez, representados pelo Ministério Público no fórum mais de

uma vez, porém, apesar das reincidências, não foram sentenciados pelos atos cometidos.

Em consequência das falhas institucionais verificadas percebe-se um prejuízo, para o adolescente e para a sociedade, pela não aplicação das medidas socioeducativas na qual é ofertado o acompanhamento necessário através das ações educativas. Desta maneira, o ciclo de violência no qual o autor do ato infracional está inserido persiste.

Nesse estudo não será possível diagnosticar quantos atos infracionais cada adolescente, dos 79 identificados, cometeu, pois necessita ter acesso aos dados da delegacia e realizar o cruzamento com os dados do Fórum.

Com base nos dados apresentados descobriu-se que o adolescente autor de ato infracional em Canaã dos Carajás possui o seguinte perfil: *é do sexo masculino, com idade entre 15 e 16, praticando crimes contra o patrimônio.*

Quanto ao atendimento socioeducativo do Fórum, consideramos que é de suma importância a realização de atividades internas que busquem minimizar a longa espera pela sentença dos processos de ato infracional. Uma sugestão pertinente é a realização de um mutirão para tentar apurar os 69 processos que estão a espera de sentença, assim como a implementação de um fluxo que der celeridade às apreciações dos processos que ainda estão por vir.

Somando-se o perfil do adolescente infrator com o atendimento socioeducativo que está sendo ofertado, podemos concluir que a longa espera pela sentença contribui para a não inserção do autor de atos infracionais nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, e etc) que podem proporcionar ações que visem a construção de novas perspectivas de vida.

Existem outros dados essenciais para desenhar o perfil do autor de atos infracionais no município, como: situação escolar e familiar; porém, a falta de dados nos autos dos processos tornou inviável o estudo mais aprofundado sobre a situação Biopsicossocial de cada adolescente. A falta de informações que permitam conhecer as reais especificidades do indivíduo envolvido em atos infracionais,

prejudicam o planejamento de ações, projetos e programas específicos para este público.

5. HISTÓRICO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO E A SUA REALIDADE

Este tópico apresentará o trabalho que vem sendo realizado atualmente pelos atores da política pública, em seus variados setores, com o (a) adolescente autor (a) de ato infracional em Canaã dos Carajás.

5.1 FLUXO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ATUAL

O atendimento socioeducativo em âmbito municipal tem seu início com a polícia militar que realiza a apreensão do autor do ato infracional em flagrante ou por mandado judicial e encaminha à delegacia, onde a polícia civil irá investigar e poderá proceder de 2 maneiras dependendo do ato cometido pelo adolescente: **1.** Liberar o (a) adolescente com a presença dos responsáveis legais, e posterior o delegado encaminhará o caso ao Ministério Público, ou, **2.** Manter o adolescente na delegacia pelo prazo máximo de 24 horas, ficando a espera da decisão judicial para liberar e aguardar a sentença em liberdade ou encaminhar para o CIAM - Marabá para internação provisória, de no máximo 45 dias para aguardar a sentença em privação de liberdade.

Ao receber o processo de ato infracional da delegacia, o Ministério Público realiza a apreciação e pode proceder através da remissão - que está concebida como forma de exclusão do processo, seja como perdão, seja para aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação (ECA, art. 126) - assim como, poderá dar continuidade ao processo encaminhando - o ao Fórum para posterior aplicação da MSE.

Podemos resumir, que a investigação sobre as ações que ocorreram no ato infracional perpassa pela DELEGACIA, que aciona o MINISTÉRIO PÚBLICO, que por sua vez julgando necessário encaminha ao FÓRUM.

No fórum, será analisado pelo (a) Juiz (a) a gravidade do ato infracional e posterior a é aplicado a respectiva sentença ao autor (a); caso a sentença de MSE seja LA ou PSC, o adolescente será encaminhado para o CREAS.

No CREAS deve ser ofertado ao (a) ator (a) do ato infracional, após ser sentenciado, o acompanhamento Psicossocial durante o cumprimento da sentença, através de escutas e orientações individuais e grupal, encaminhamentos para setores essenciais na sua construção de novas perspectivas de vida, como por exemplo: serviços de saúde, da assistência social, escola, grupos culturais, cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho através do ACESSUAS.

O CREAS é uma unidade pública estatal que pertence a política de assistência social, e tem como foco atender as demandas de violações de direitos que vitimizam crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoa com deficiência; assim como, é a única unidade da assistência social habilitada a acompanhar o cumprimento das medidas socioeducativas de LA e PSC nos casos de adolescentes autores (as) de atos infracionais. Em Canaã dos Carajás o CREAS foi inaugurado no ano de 2010.

Para ofertar um atendimento socioeducativo de qualidade se faz necessário que a Rede Socioassistencial esteja estruturada para realizar um trabalho eficaz através da articulação entre setores.

Sendo assim - além do CREAS, Ministério Público, Fórum, Polícia Militar e Cível -, apresentaremos alguns atores da Rede Socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, existentes em Canaã dos Carajás, que estruturam a política pública local e devem realizar o atendimento socioeducativo.

- *Conselho Tutelar*: é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, **encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente**, foi criado em Canaã dos Carajás no ano 2002. É uma unidade dentro do Sistema de Garantia de Direitos municipal de fundamental importância para também atender as situações de adolescentes autores de ato infracional que foram, ou não, sentenciados pelo ato praticado;

- *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:* Compete ao mesmo formular e coordenar a política municipal com vistas às garantias da sua promoção, da sua defesa, da sua orientação e à proteção integral da criança e do adolescente. No cumprimento de sua função, cabe ao CMDCA o dever de: 1. Fixar prioridades para a consecução das ações para a captação dos recursos; 2. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do adolescente, as Constituições, Estadual e Federal, a lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente; 3. Zelar pela execução da política dos direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, as de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ao da zona rural ou urbana em que se localizam; 4. Requisitar da Prefeitura Municipal o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Participar do planejamento orçamentário do Município, definindo as prioridades a serem incluídas no Plano Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida; **6. Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da Criança e do adolescente, bem como dos programas e projetos da prefeitura;** entre outros deveres. Em Canaã dos Carajás o CMDCA foi criado no ano 1997;

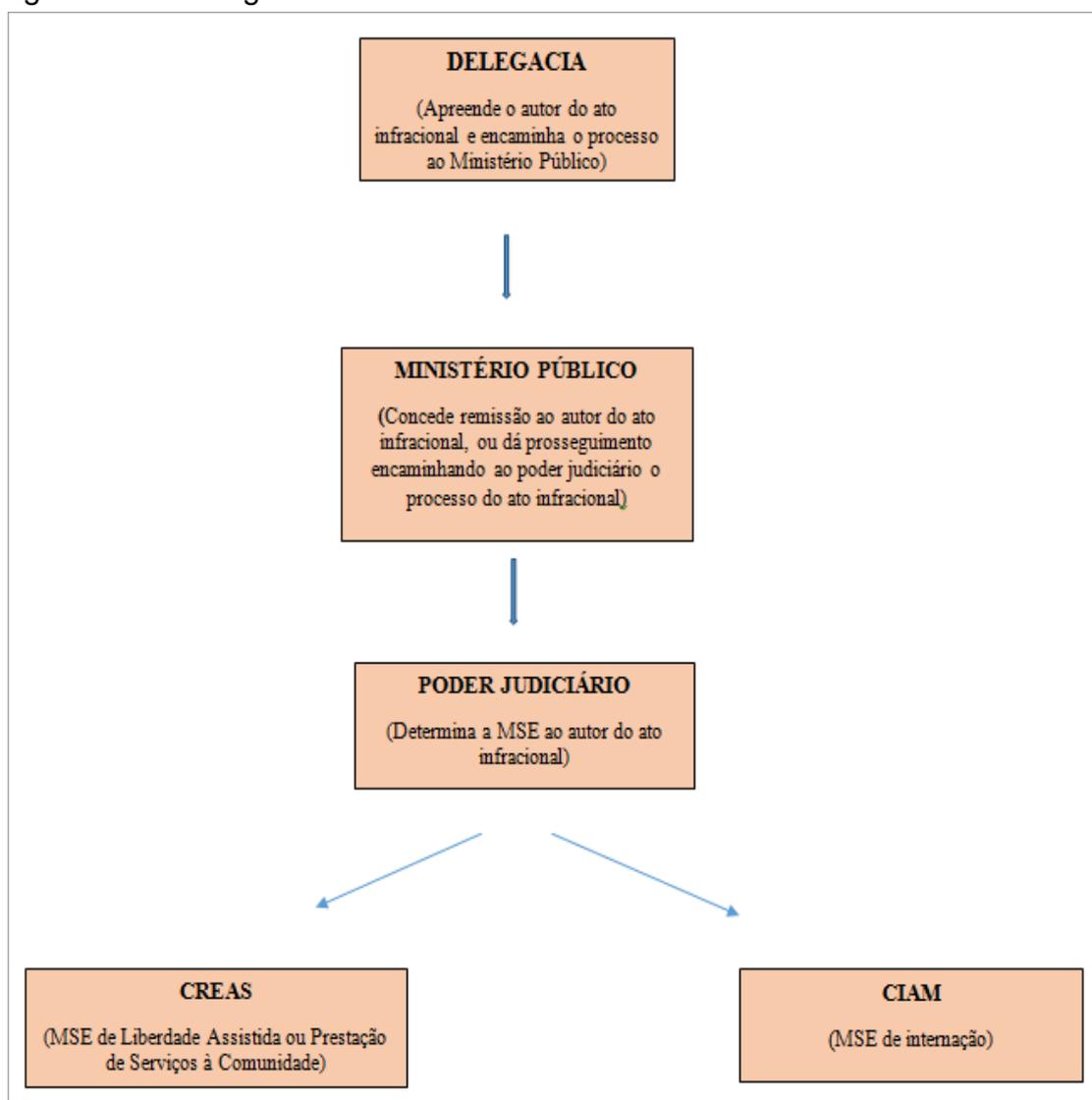
- *Conselho Municipal de Assistência Social:* é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993. Em Canaã dos Carajás o CMAS foi criado em 1997, e tem como principais atribuições: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; **fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços;**

- *Centro de Atenção Psicossocial - CAPS*: é um serviço público de saúde mental, destinado a atender indivíduos com transtornos mentais relativamente graves. É função dos CAPS: prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território; promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais;; - organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios; promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; entre outras. Em Canaã dos Carajás o CAPS conta com: 1 psiquiatra, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 educador físico, 02 Médicos clínicos, 01 técnico de enfermagem, 01 enfermeira, 01 Farmacêutica, 01 Agente Administrativo, 01 Acupunturista, 04 Agente de segurança patrimonial, 1 Asg, 01 Auxiliar de Culinária e oficinairos. Esta unidade tem papel fundamental no atendimento socioeducativo quando o autor (a) de ato infracional se encontra em dependência química, pois o CAPS é a única unidade pública em Canaã dos Carajás que pode realizar um trabalho de tratamento da dependência química. O CAPS foi criado e entrou em exercício em 2008 neste município.

A partir das informações supracitadas, verifica-se que o atendimento socioeducativo de Canaã dos Carajás ainda esta em fase inicial devido à toda a rede de políticas públicas se encontrar também em fase inicial. Entendemos que esse Plano é uma ação que visa organizar o atendimento socioeducativo e fortalecer o trabalho articulado entre esses atores da rede com o intuito de ofertar serviços de qualidade aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.

O atual fluxo de atendimento socioeducativo do Sistema de Garantia de Direitos está disposto da seguinte forma:

Figura 05 – Fluxograma do Atendimento Socioeducativo Atual



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

No fluxograma acima, nota-se que a rede de serviços socioassistenciais é incluída no atendimento socioeducativo de forma tardia, após a audiência de determinação da MSE ao autor do ato infracional.

Na conjuntura social atual, na qual as mazelas sociais cada vez mais violam os direitos dos adolescentes, somado ao poder público que em sua conjuntura restringe o acesso dos autores de atos infracionais às políticas públicas, potencializa assim a permanência do ciclo da violência e da exclusão social.

Torna-se fundamental a inclusão do autor do ato infracional na rede de serviços socioassistenciais a partir da sua primeira apreensão, paralelo aos devidos

encaminhamentos ao poder judiciário, pois certo que a rede de serviços socioassistenciais (através dos serviços da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE) irá identificar os fatores que contribui para o cometimento (ou não) dos atos, assim como as potencialidades e fragilidades sociais da comunidade e da família. Desta maneira, o poder público estará garantindo ao adolescente o que está disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais

As políticas públicas se apresentam através dos setores da educação, saúde, esporte e lazer, assistência social, entre outros, e são ações estratégicas de inclusão social que garantem o acesso aos direitos essenciais. Certo que essa rede não garanta a exclusão total das práticas infracionais, mas certamente contribuirá com o (a) adolescente e sua família para o fim do ciclo da violência e pela busca do protagonismo social.

Por fim, acreditamos que o atendimento socioeducativo que está sendo ofertado no município apresenta limitações graves que elencamos a seguir:

- 1. Fórum e Ministério Público** - A morosidade nas apreciações dos processos e o distanciamento dos setores que trabalham com o autor de ato infracional;
- 2. Delegacia e Polícia Militar** - Distanciamento dos setores públicos que trabalham com o autor de ato infracional (Assistência Social e Conselho Tutelar)
- 3. Conselho Tutelar** - Não realiza nenhum atendimento ao autor de ato infracional desde 2011;
- 4. Os setores da Assistência Social** - Falta uma articulação mais qualificada com os setores da educação e saúde; falta equipe exclusiva no CREAS para trabalhar com o autor de ato infracional.
- 5. Educação, Saúde, Terceiro setor e Igrejas** - Não realizam trabalho focados com o autor de ato infracional, assim como, não promove ações eficazes com calendário anual de prevenção a todos os tipos de violência que o adolescente e sua família vivenciam.

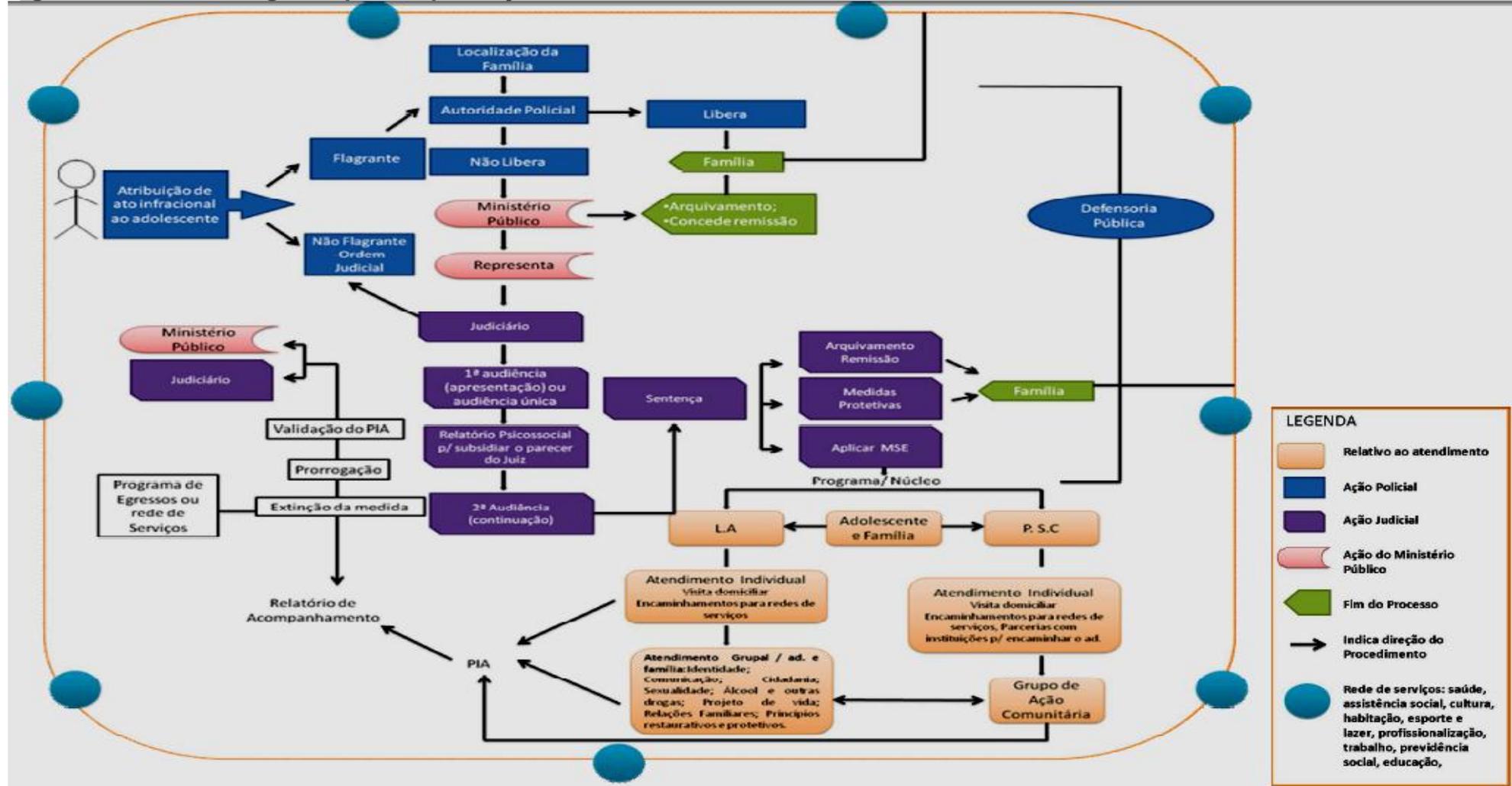
Todas as limitações supracitadas contribuem para a não inclusão do autor de atos infracionais nas políticas públicas e na comunidade que podem proporcionar ações visando a (re)construção de perspectivas de vida.

Claramente esse panorama apresentado desnuda a realidade mostrando que os adolescentes autores de atos infracionais estão sendo vítimas de exclusão pelo próprio poder público nas suas variadas instâncias, setores e poderes.

O presente Plano pretende mudar tal realidade através das propostas de ações e novos fluxos de trabalho entre os serviços, apresentados no final deste documento.

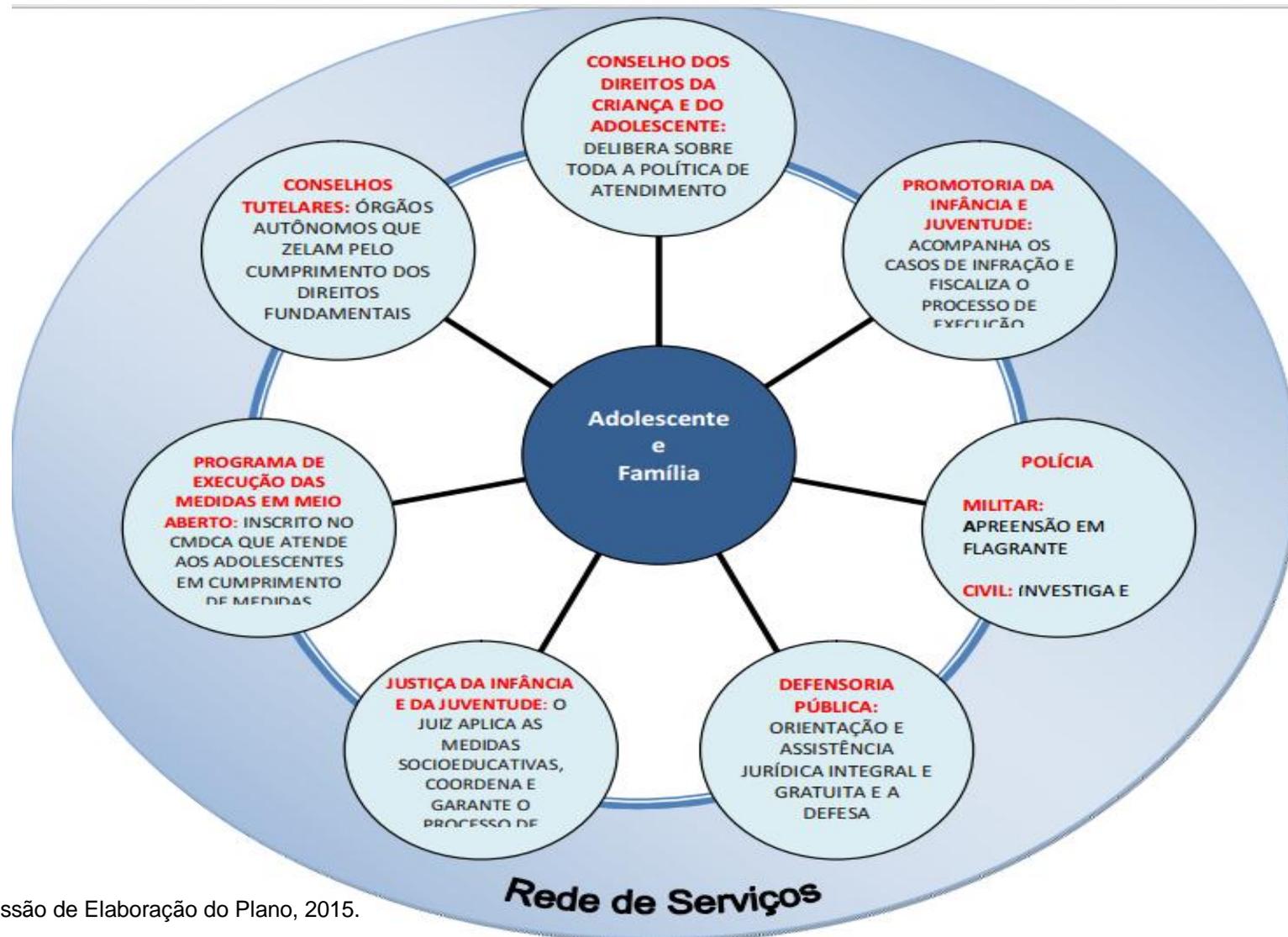
As políticas públicas sempre estão em construção, tendo em vista que a sociedade sempre está em movimento apresentando cotidianamente velhas e novas demandas, portanto, a partir desse e de outros estudos e análises realizados sobre as demandas da sociedade Canaense é que se tem o fundamento para promover as mudanças necessárias e possíveis neste município.

Figura 06 - Novo fluxograma para Implantação deste Plano



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

Figura 07 - Novo fluxograma para o Funcionamento da Rede de Atendimento Socioeducativo



Fonte: Comissão de Elaboração do Plano, 2015.

6. PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO PLANO

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo tem como *objetivo promover e qualificar a execução do atendimento socioeducativo no município de Canaã dos Carajás de forma articulada com todos os entes envolvidos na sua implantação.*

Desta forma o mesmo está alicerçado nos princípios e diretrizes, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, tais princípios e diretrizes norteiam as propostas contidas no Plano de Ação dos Eixos Operativos, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução.

6.1 PRINCÍPIOS

- I. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência;
- II. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos;
- III. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

6.2 DIRETRIZES

- I Integração operacional dos órgãos operadores do sistema (art. 8º, da Lei 12.594/2012 e Decreto Estadual nº 664, de 21 de fevereiro de 2013);
- II. Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE;
- III. Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento;

- IV. Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias;
- V. Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto;
- VI. Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer;
- VII. Garantir o acesso à programas de saúde integral;
- VIII. Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa;
- IX. Garantir o direito a educação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- X. Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada;
- IX. Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE;
- XI. Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas;
- XII. Autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE;
- XIII. Incentivo as atividades culturais, esportivas e de lazer como um direito fundamental no processo de desenvolvimento humano e;
- XIII. Empoderar os adolescentes e famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

7. PLANO DE AÇÃO DOS EIXOS OPERATIVOS – METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

EIXO 01: IMPLEMENTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

OBJETIVO	META	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
1 - Regular a implantação do Sinase municipal.	1 - Elaborar lei de instituição do atendimento socioeducativo.	CMDCA; Poder executivo; Poder legislativo; SEMDES.	2016
2 - Garantir a Implementação do Plano.	2 - Pactuação através do Termo de Cooperação Técnica, no qual assinem todos os setores envolvidos na implementação do Plano.	SEMDES, Procuradoria, CMDCA.	2016
3 - Acompanhar a implementação do Plano.	1 - Criação da Comissão de fiscalização da implementação do Plano, de acordo com o que estiver disposto no Termo de Cooperação Técnica.	CMDCA, Comissão dos Direitos Humanos da OAB municipal e Ministério Público.	2016-2025
	2 - Fiscalização realizada pela OAB e CMDCA, em período trimestral, em todos os setores que promovem o atendimento socioeducativo.	OAB e CMDCA	2016-2025
	3 - Fiscalização realizada pela Comissão de Direitos Humanos da OAB, em período trimestral, em relação as circunstâncias das apreensões de adolescentes realizadas pela policia civil e militar.	OAB	2016-2025
	4 - Fiscalização realizada pela OAB e CMDCA, junto ao Fórum e Promotoria para requerer a maior celeridade na tramitação dos processos de ato infracional.	OAB e CMDCA	2016/2025
4 - Divulgação e implantação do Plano de Atendimento Socioeducativo.	1 - Criar fóruns anuais de discussão com a rede socioassistencial.	SEMDES; Demais secretarias; Ministério Público; Poder Judiciário; Conselho Tutelar.	2016/2025

5 - Fomentar o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos direta e indiretamente no Atendimento Socioeducativo.	1 - Seminário Técnico anual direcionado aos profissionais de todo os setores envolvidos neste Plano.	SEMED; SEMDES; Ministério Público; Poder Judiciário; Conselho Tutelar; CMDCA.	2016/2025
	2 - Promover uma capacitação anual para as entidades da sociedade civil fomentando a criação de projetos sociais direcionados a adolescentes autores de atos infracionais.		
6 - Otimização dos recursos destinados aos serviços de atendimento socioeducativo desenvolvido pelo CREAS.	1 - Participação ativa dos conselhos de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente no acompanhamento do uso dos recursos possibilitando maior transparência.	SEMDES; CMDCA CMAS	2016/2018
7 - Garantir recursos municipais voltados para aplicação do Plano.	1 - Elaborar proposta no PPA, LDO e orçamento municipal a partir da vigência do referido Plano.	Gabinete do Prefeito; CMAS; CMDCA; SEMDES	2017
8 - Criação do Centro de acompanhamento ao adolescente apreendido por ato infracional até a sentença da MSE, vinculado a SEMDES.	1 - Acompanhar 100% dos adolescentes autores de ato infracional a partir do momento de sua apreensão até a audiência; assim como apoiar e dar subsídios ao MP e Judiciário na tomada de decisão da medida a ser aplicada.	SEMDES; Ministério Público; Poder Judiciário; Polícia Militar; Polícia Civil.	2016/2020
9 - Promover a participação da sociedade civil (ONGs) no Atendimento Socioeducativo.	1 - Cadastrar 100% das entidades da sociedade civil (ONGs) que atuem com adolescente, fomentando o atendimento ao público em cumprimento de MSE.	CMDCA	2016/2025

EIXO 02: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	META	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
1 - Aperfeiçoar o atendimento prestado pelos profissionais nos equipamentos da assistência social que direta ou indiretamente acompanham o adolescente em cumprimento de MSE.	1 - Realizar capacitação permanente às equipes do CREAS, CRAS e entidades cadastradas para receberem os adolescentes em cumprimento de PSC.	SEMDES; Poder; Judiciário; Ministério público; FASEPA	2016/2025
2 - Promover visibilidade às instituições aptas a receberem adolescente em cumprimento de MSE.	1- Cadastrar as instituições acolhedoras	CMDCA e SEMDES	2016
3 - Mobilização e sensibilização das representações dos adolescentes a respeito da fase da adolescência, a prática de atos infracionais e suas consequências.	1 - Realizar palestras, seminários envolvendo este segmento com vistas a transformá-los em agentes multiplicadores.	CMDCA; SEMDES; SEMED	2016/2025
4 - Qualificação do atendimento socioeducativo: recursos humanos	1 - Criar equipe específica no âmbito do CREAS para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de MSE	SEMDES	2016/2017
5 - Proporcionar atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS às pessoas com transtornos decorrentes ao uso e abuso de substâncias psicoativas bem como suas famílias.	1 - Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas com atendimento voltado preferencialmente aos adolescentes em cumprimento de MSE	SEMSA	2018-2020

6 - Intensificar ações preventivas de saúde pública voltados ao público adolescente.	1 - Instituir o mês de maio como mês do adolescente nas campanhas de saúde.	SEMSA	2016-2025
	2 - Ampliação do número de escola contempladas com o Programa Saúde na Escola - PSE.	SEMSA SEMDES	
7 - Agilização do judiciário no sentido de comunicar ao CREAS em relação as sanções aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional.	1 - Comunicar a unidade em até 10 dias após o estabelecimento da sanção.	Judiciário SEMDES	2016-2025
8 - Encaminhar informações sobre as sentenças de MSE – internação para o CREAS, contendo informações sobre a família.	1 - Encaminhamento a partir da sentença aplicada.	Judiciário SEMDES	2016-2025
9 - Acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE – internação pela equipe do CREAS.	1 - Acompanhamento de 100% dos casos comunicados ao CREAS.	SEMDES	2016-2025
10 - Aperfeiçoamento do atendimento socioeducativo nas escolas municipais.	1 - Implantação das equipes multiprofissional (composta por assistente social, psicólogo e pedagogo) nas escolas.	SEMED	2016-2025

EIXO 03: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES

OBJETIVO	META	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
1 - Potencializar o adolescente em cumprimento de MSE a participar da construção das políticas públicas.	1 - Garantir a participação do adolescente em conferências municipais da criança e do adolescente.	CMDCA e SEMDES	2016/2025
	2 - Participação em reuniões do Conselho Municipal da criança e do adolescente	CMDCA e SEMDES	2016/2025
2 - Potencializar os adolescentes em cumprimento de MSE a participarem de órgãos colegiados.	1 - Fomentar a participação desses adolescentes em grêmios estudantis, liderança de turma e em outros espaços de gestão democrática das políticas públicas.	SEMED; SEMDES; Todos os Conselhos Municipais de políticas públicas.	2016/2025
3 - Ampliar o conhecimento das crianças e dos adolescentes sobre seus direitos e deveres na sociedade no ambiente escolar.	1 - Inclusão do tema nas escolas direitos e deveres da criança e do adolescente á luz do Estatuto da criança e do Adolescente, de forma transversal nas disciplinas curriculares.	SEMED; CMDCA; SEMDES.	2016/2025

EIXO 04: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA E GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVO	META	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
1 - Consolidar o Sistema de Garantia de Direitos no âmbito municipal.	1 - Promover reuniões semestrais sobre o atendimento socioeducativo.	Ministério Público; SEMDES; CMDCA; Conselho Tutelar; Poder Judiciário; Polícia Militar Polícia Civil e OAB	2016/2025
	2 - Realizar campanhas educativas sobre todos os tipos de violência; sobre o uso ou abuso de drogas.		
	3 - Criação da Vara Especializada da Infância e Juventude na Comarca de Canaã dos Carajás.	Poder judiciário	2020-2025
	4 - Estabelecer o prazo de 15 dias, a partir da data de entrada do processo, para a realização da 1ª audiência no fluxo interno no Fórum.	Poder judiciário	2016-2025
	5 - Estabelecer o prazo de 15 dias para o Fórum oficial o CREAS, após a determinação da sentença de LA e PSC.	Poder judiciário	2016-2025
	6 - Especificar na sentença a obrigatoriedade da matrícula escolar do adolescente na escola de referência da família.	Poder judiciário	2016-2025
	7 - Realização de mutirão para a apreciação de todos os processos em andamento de ato infracional na Fórum.	Poder judiciário	2016

2 - Criar banco de dados com informações sobre a infância e adolescência, em especial aos adolescentes em cumprimento de MSE.	1 - Implantação do SÍPIA CT	SEASTER; SEMDES Conselho Tutelar	2016-2018
	2 - Implantação do SÍPIA SINASE		
3 - Fortalecer o fluxo de atendimento socioeducativo na rede de serviços socioassistenciais e SGD.	1 - Implementar os fluxos de atendimento com base no ECA e SINASE e na legislação municipal.	SEMDES; Ministério Público; Poder judiciário CMDCA; Conselho Tutelar	2016/2025
4 - Qualificar o atendimento do socioeducativo no Ministério Público	1 - Estabelecer o prazo de 20 dias, a partir da data de entrada do processo no Ministério Público para o encaminhamento, dos casos necessários, ao Fórum.	Ministério Público	2016/2025
	2 - Estabelecer o encaminhamento para o CREAS das informações sobre o autor de ato infracional, no prazo de 10 dias, a partir data de entrada do processo no Ministério Público.		

EIXO 05: CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO	META	RESPONSÁVEIS	PERIODO
1 - Aproximar as atividades desenvolvidas pela FUNCEL aos adolescentes e suas famílias, divulgando através de Cartilha ou folders todas as atividades desenvolvidas, local, periodicidade, contatos e outras informações relevantes as atividades promovidas.	1 - Divulgação de 100% das atividades, Confeção da Cartilha e distribuição.	FUNCEL	2016-2025
2 - Desenvolver atividades esportivas próximas às residências dos adolescentes, especialmente nas localidades de maior incidência de ato infracional e locais de grande aglomeração de adolescentes e jovens, em parceria com o CRAS e CREAS.	1 - Ampliar o número de locais onde as atividades são desenvolvidas.	FUNCEL SEMDES	2016-2025
3 - Elaboração, em parceria com a ASCON, de campanhas que sensibilizem as famílias e a sociedade para a importância do esporte enquanto política ampla de promoção de qualidade de vida, saúde e desenvolvimento pessoal.	1 - Veiculação mensal de informações sobre a importância do esporte por meio de mídia impressa e televisão.	FUNCEL ASCON	2016-2025

4 - Assegurar, aos adolescentes em cumprimento de medidas e à população em geral, o acesso a diferentes modalidades esportivas e culturais.	1 - Elevar o número de modalidades esportivas ofertadas nos equipamentos.	FUNCEL	2016-2025
5 - Participação da Promotoria, autoridade Judiciária, Conselho tutelar e Polícia militar, em ações e eventos aqui propostos, possibilitando maior aproximação aos adolescentes.	1 - Garantir a presença dos parceiros em 100% das atividades coletivas e eventos.	FUNCEL; PROMOTORIA; FURUM POLÍCIA CIVIL; POLÍCIA MILITAR e CONSELHO TUTELAR	2016-2025
6 - Proporcionar participação dos adolescentes em cumprimento de MSE em atividades lúdicas, esportivas, artísticas e culturais.	1 - Inclusão dos adolescentes em projetos e programas existentes na rede municipal	CMDCA; SEMDES; FUNCEL Demais secretarias.	
7 - Construir equipamentos coletivos de cultura, esporte e lazer.	1 - Construção pelos mesmo 4 (quatro) de praças da juventude, Biblioteca Pública e Teatro	FUNCEL; SEMOB e SEMED.	2016-2025
8 - Festival de Arte e Cultura	1 - Um Festival ao ano	FUNCEL	2016-2025

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Canaã dos Carajás/PA será realizado pela **Comissão Intersectorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo**, constituída por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Comissão de Direitos Humanos da OAB – Sessão Canaã dos Carajás.

Este se dará de forma regular e contínua através de relatórios semestrais e posteriormente condensados em relatórios anuais onde serão gerados indicadores de desempenho, ou seja, se as metas foram alcançadas dentro do espaço de tempo programado em cada eixo apresentado, acrescentando-se também as justificativas das ações não executadas. Desta forma será possível mensurar os resultados alcançados e proceder aos ajustes necessários para atingir o objetivo final. Deve-se acrescentar que os relatórios deverão ser acompanhados de fotos, materiais utilizados na divulgação, entre outros.

A avaliação do Plano será anual sempre no final de cada ano. Neste prisma, a Comissão Intermunicipal deverá realizar a cada ano um grande encontro com toda a rede sócio assistencial, demais secretarias e SGD para a análise das ações já executadas e as programadas para o ano seguinte. Esse processo será conduzido de forma regular durante o período de dez anos previsto no referido Plano.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERASTURY, Arminda. Adolescência. Porto Alegre: Arte Médicas, 1980. p.16.

_____ Op. cit., p. 29.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988/ obra coletiva da Editora Saraiva – São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL, **Lei do SINASE**, Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Disponível em <http://legislação.planalto.gov.br/legislação.nsf/viw> Idem. Acessado em 21 de mar. de 2015.

BRASIL, **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39p.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores**. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE) • Volume 11 Número 1 Janeiro/Junho 2007 • 63-76.

COUTINHO, Luciana Gageiro. **Adolescência, Cultura Contemporânea e Educação. Estilos da Clínica**, 2009, Vol. XIV nº 27, 134-149.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado** / Murillo José Digiácomo e Ildeara Amorim Digiácomo.- Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013. 6ª Edição.

FERREIRA, Marcelo Pereira de Almeida; MARCELLINO, Nelson Carvalho. Brincar, Jogar, **Viver Programa Esporte e Lazer da Cidade** - Volume I - nº 01 (Janeiro/2007).

GOMES, Maira Marchi et al. **Da lei no estatuto da criança e do adolescente a uma psicanálise do adolescente em conflito com a lei**. Revista de Estudos Criminais. Porto Alegre, v. 7, n. 24, p. 81-83, jan./mar. 2007.

Huerre, P., Pagan-Reymond, M. & Reymond, J-M. (1997). L'adolescence n'existe pas: Histoire des tribulations d'un artifice. Paris: Odile Jacob.

IDESP. Instituto de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental do Pará. **Estatística Municipal - Canaã dos Carajás**. 2014.43p.

Levinsky, D. **Adolescência: reflexões psicanalíticas**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1995.

MARCELLINO, N. C. **O lazer na cidade: lazer uma questão urbana**. Texto da palestra de seminário do grupo de trabalho: cultura, esporte, lazer e turismo: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2000.

MOCKUS, Antanas. **A cidade como uma grande escola**. In: Publicação: GEMPA. Porto Alegre. 2005.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente Hoje**. Porto alegre: Artes Médicas, 1989. p. 10.

PARA. **Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo**, FASEPA, 2013.

PINSKY, Ilana; BESSA, Marco Antonio. **Adolescência e drogas**. São Paulo: Contexto, 2004. p. 11.

PINSKY, Ilana; BESSA, Marco Antonio. **Adolescência e drogas**. São Paulo: Contexto, 2004 p. 29-30.

ROSA, Edinete Maria. **O adolescente; a lei e o ato infracional** / Edinete Maria Rosa, Humberto Ribeiro Júnior, Patrícia Calmon Rangel. - Vitória, ES: EDUFES, 2007.

SARAIVA, João Batista Costa. **SINASE, LOAS, SUAS MDS, CREAS, CRAS, SEDH, MSE, LA, PSC, o glossário e o calvário do adolescente autor de ato infracional: os riscos da revivência da doutrina da situação irregular sob um novo rótulo**, 2012. Disponível em: http://ijj.tj.rs.gov.br/ijj_site/docs/doutrina/reviv%cancia+da+doutrina+da+situa%c7%c3o+irregular+maiol.

TIBA, I. (1985). **Puberdade e Adolescência: desenvolvimento biopsicossocial**. São Paulo: Ágora.

UNICEF. **O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades** / Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília, DF: UNICEF, 2011.

VERONESE, Josiane Rose Petry; RODRIGUES, Walkiria Machado. **A figura da criança e do adolescente no contexto social: de vítimas a autores de ato infracional**. In: _____; SOUZA Marli Palma; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Infância e Adolescência, o conflito com a Lei: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: Homicídios e Violência no Brasil, 2013** – Secretaria Nacional de Juventude, Brasília, 2013. Disponível em www.secretariageral.gov.br. Acessado em 20 de maio de 2015.

Sites Consultados:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codnum=15025&search=%7Ccaaa-dos-carajas>. Acesso em 10 de março de 2015.

CIDADES DO MEU BRASIL.

http://www.cidadesdomeubrasil.com.br/PA/canaa_dos_carajas. Acesso em 10 de março de 2015.

https://www.itapira.sp.gov.br/saude/rede_basica/programas/planejamento_familiar/. Acesso em 25 de março de 2015.

WIKIPEDIA. http://www.pt.wikipedia.org/...ki/Centro_de_Atenção_Psicossocial. Acesso em 14 de abril de 2015.